

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eduardo Sprigico, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que Banco Bradesco S.A., na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, requereu a este Serviço Registral a intimação dos Srs. **RODRIGO BASSO SICURO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2554305-9 SEJSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 052.714.911-02, e **MARCELLE BASSO**, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.028.696-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.600.379-01, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, com último endereço conhecido à Rua José Tertuliano Teixeira de Moraes, nº 2.715, Parque Cidade Jardim, em Umuarama-PR, para que satisfaçam o pagamento da importância de R\$ 756.424,15 (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 01/03/2019), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no *Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre outras Avenças – Contrato de Alienação Fiduciária nº 833041-7*, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 2.250 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 11/08/2011, registrada sob R-14 (quatorze) em 31/08/2011. Os Devedores Fiduciários NÃO FORAM ENCONTRADOS no endereço conhecido, para notificação, de acordo com o certificado por esta Serventia. Desta forma, por meio deste Edital, ficam os Devedores Fiduciários **RODRIGO BASSO SICURO** e **MARCELLE BASSO** constituídos em mora e INTIMADOS para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, **no prazo de 15 (quinze) dias** - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 2020-1234 e/ou 2020-0018). Ficam os devedores fiduciários, acima qualificados, cientificados que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras sob nº 09, da quadra nº 19, do Parque Cidade Jardim, desta cidade, com área de 450,00 m²", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula nº 2.250 deste serventia, em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO Banco Bradesco S.A., nos termos do art. 26, § 7º; da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 27 de Junho de 2019, Eduardo Sprigico - Oficial de Registro (ORIGINAL ASSINADO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2033/2019
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 463, de 05 (cinco) de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Umuarama Ilustrado em 06 (seis) de dezembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
1100 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
206060018.2.057000 - Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuario e Abastecimento
7773.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
1100 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
1102 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
206060018.2.057000 - Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuario e Abastecimento
7773.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Eduardo da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2033/2019
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 26/2019, para Serviço de Funilaria e Troca de peças para o veículo Fiat UNO com a placa AZZ-7643.
OBJETO: prestação de serviços de Funilaria e Pintura, CNPJ/MF: nº 11.145.940/0001-95, Serviço de Funilaria e Troca de peças para o veículo Fiat UNO com a placa AZZ-7643., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-PR, 28/06/2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 108/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: GILMAR PUZOL SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA
OBJETO: Serviço de Funilaria e Troca de peças para o veículo Fiat UNO com a placa AZZ-7643.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 01 de janeiro de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 11.920,00 (onze mil, novecentos e vinte reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Dispensa nº 26/2019.
Alto Piquiri - PR, 01 de julho de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
GILMAR PUZOL
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Portaria nº 144/2019 de 28/06/2019
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 248/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, Resolve:
I - Conceder férias regulamentares aos servidores que abaixo discriminou, como segue:
NOME PERÍODO DATA
FABIANA DOS SANTOS FAUSTINO 2014/2015 01/07/2019 A 15/07/2019
II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Alto Piquiri, Sexta-feira, 28 de Junho de 2019.
Luís Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 100/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
Processo de Licitação nº 53/2019
-Modalidade: Inexigibilidade nº 15/2019
-Objeto: Contratação de Shows para as festividades alusivas ao 29º Aniversário do Município de Cafetal do Sul, conforme segue:
Item Descrição Valor Total
01 Show com dupla dia 28/06/2019 - Distrito de Jangada Show com dupla dia 06/07/2019 - Distrito de Guaporã Show com a Banda Fome Luminoso dia 20/07/2019 - sede do Município de Cafetal do Sul
TOTAL R\$ 20.000,00
Art. 2º - Fica aprovado o objeto a empresa: B G BARBOSA PRODUÇÕES, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de junho de 2019.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
25 de Julho, n.º 1814 – Fone/Fax (044) 3675-1122
CNPJ – 87.820.000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Decreto nº 088/2019
SÚMULA: Dispõe sobre o reequandamento dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivos de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, dá outras providências.
Preambulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.371/98 – Estatuto dos Servidores Públicos.
Considerando que os servidores nominados no quadro anexo ao presente, todos integrantes do quadro efetivo dos servidores de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, atingiram todos os requisitos para a elevação de nível, nos termos da Lei Municipal nº 1.371/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e, Lei Municipal nº 2.069/2.013 - Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando pontualmente o conflito no artigo 91 e seguintes da Lei Municipal nº 1.371/98 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
Estatuando:
Art. 1º - Fica aprovado a partir de 01 de junho de 2019, o Reequandamento por Tempo de Serviço e por Merecimento, dos Servidores Ativos relacionados, no anexo ao presente – fazendo parte deste, todos ocupantes de Cargos em Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
Art. 2º - Os servidores que, não concordar com o reequandamento ou, se sentir prejudicado, poderão recorrer por escrito e, na forma da lei – requerimento devidamente fundamentado ao Prefeito Municipal, no lapso temporal de 10 (dez) dias.
Art. 3º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publica-se, registre-se, cumpra-se e arquivar-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 24 de junho de 2017
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

ANEXO I	Nomes	Cargo	Nutricional	G.Ocupac.	Profissional	Niv.Atual	T.Serv.	T. Merecim.
	Vania Aparecida Spônão	Professora	18	18	18	18	18	18
	Cristiane Alta Tormena	Médica C. Geral	Profissional	76	77	78	78	78
	João Firmino Neto	Motorista	De Execução	12	13	14	14	14
	Romildo Cezar de Lucena	Motorista	De Execução	12	13	14	14	14
	Rodinei M. da Silva	Motorista	De Execução	12	13	14	14	14
	Gessica M. de Oliveira	Aux. Laboratório	De Execução	09	10	11	11	11
	Andreia C. Farias Miguel	Assist. Administr.	Administrativ	09	10	11	11	11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 023/2019 – PMGC
PROCESSO Nº 040
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, consonte a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar n.º 2.316/18, tem a finalidade de receber propostas para aquisição futura e parcela de combustíveis e aria 32, destinados ao abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Até às 15:00 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 12/07/2019 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 12/07/2019 às 15:30 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
1 - DO OBJETO
1.1 - A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem como objeto a aquisição futura e parcela de combustíveis e aria 32, destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo, portadoras do objeto licitado observado às condições constantes do Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 006/2019, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a Rua 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Cidade Gaúcha – PR, 28 de Junho de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 144/2019
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 007/2019 de 10 de junho de 2019 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitação e Equipe de Apoio, constituída consonte a Portaria nº. 004/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 007/2019 de 10 de junho de 2019, que tinha como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES NA QUADRA COBERTA DO TERMO DE EMPRÉSTIMO NA ESCOLA JARIVÊ CANET JUNIOR.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 107.324,88 (cento e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 de junho de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 231/2019
SÚMULA: Concede FG a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Resolve:
Art. 1º - Conceder ao servidor LUCIANA WENDLER DE SOUZA RIBEIRO, portadora da carteira de identidade RG: 9.032.519-1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, Função Gratificada (FG), no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 03 de julho de 2019. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 232/2019
SÚMULA: Concede GTIDE a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Resolve:
Art. 1º - Conceder a servidora CRISTIANE DOS SANTOS SILVA, portadora da carteira de identidade RG: 9.693.016-0, ocupante do cargo de provimento Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 03 de julho de 2019. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 233/2019
SÚMULA: Concede GTIDE ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Resolve:
Art. 1º - Conceder ao servidor VALDECIR ALVES DE LIMA, portador da carteira de identidade RG: 4.395.894-1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de FISCAL FAZENDEÁRIO, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 03 de julho de 2019. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 234/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ALENIRA DE JESUS MOREIRA, portadora da C/IRG nº 6.183.913-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 03/03/2017 a 02/03/2018, com fruição em 01/07/2019 a 30/07/2019. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 235/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ALETEIA GARCIA DOS SANTOS, portadora da C/IRG nº 6.183.939-0, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 01/04/2017 a 31/03/2018, com fruição em 01/07/2019 a 30/07/2019. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 236/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ALETEIA GARCIA DOS SANTOS, portadora da C/IRG nº 6.183.939-0, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 01/04/2017 a 31/03/2018, com fruição em 01/07/2019 a 30/07/2019. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 237/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ALINE ALVES DOS SANTOS, portadora da C/IRG nº 9.525.781-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/05/2018 a 01/05/2019, com fruição em 01/07/2019 a 30/07/2019. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 238/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ANA MARIA RAMOS FRANCO, portadora da C/IRG nº 7.335.845-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/04/2017 a 01/04/2018, com fruição em 01/07/2019 a 30/07/2019. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 239/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público CLAUDEMIR COSTA, portador da C/IRG nº 7.861.825-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 01/06/2016 a 31/05/2017, com fruição em 01/07/2019 a 30/07/2019. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 240/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública CRISTINA DE OLIVEIRA, portadora da C/IRG nº 29.958.642-X, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL 30 horas, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 18/08/2017 a 17/08/2018, com fruição em 11/07/2019 a 30/07/2019. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 241/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público DAVY SANCHES FARIA, portador da C/IRG nº 6.068.618-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM MECÂNICA, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 28/02/2016 a 27/02/2017, com fruição em 01/07/2019 a 30/07/2019. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 242/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público EDIVALDO BALDUINO DA SILVA, portador da C/IRG nº 1.547.121-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com o período de aquisição de 03/05/2017 a 02/05/2018, com fruição em 01/07/2019 a 30/07/2019. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 243/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública GELIANE ARAUJO DE SIQUEIRA FARIA, portadora da C/IRG nº 7.990.773-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com o período de aquisição de 01/01/2017 a 31/12/2017, com fruição em 01/07/2019 a 30/07/2019. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 244/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público GELLEARD AMERICO DALA BERNARDINA, portador da C/IRG nº 6.183.939-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com o período de aquisição de 24/12/2016 a 23/12/2017, com fruição em 11/07/2019 a 30/07/2019. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 245/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público RINEU BISPO DE OLIVEIRA, portador da C/IRG nº 1.250.448, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de CARPinteIRO, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/04/2018 a 31/03/2019, com fruição em 01/07/2019 a 30/07/2019. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 246/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JOSÉ CARLOS HERCULANO, portador da C/IRG nº 7.034.051-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM MECÂNICA, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 02/04/2018 a 01/04/2019, com fruição em 11/07/2019 a 30/07/2019. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 247/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública JOSI FERREIRA DOS SANTOS, portadora da C/IRG nº 7.650.482-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de GARI, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/04/2017 a 31/03/2018, com fruição em 11/07/2019 a 30/07/2019. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 248/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública LUCIELI VIEIRA FRANCISCO, portadora da C/IRG nº 13.228.012-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 24/07/2015 a 23/07/2016, com fruição em 01/07/2019 a 30/07/2019. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 250/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público MARCOS SUARDI RODRIGUES, portador da C/IRG nº 6.774.990-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE DE OBRAS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 22/08/2016 a 21/08/2017, com fruição em 01/07/2019 a 30/07/2019. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 251/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública MARIA CLEIDE DOS SANTOS TOCHI, portadora da C/IRG nº 9.996.162-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/03/2017 a 23/12/2018, com fruição em 01/07/2019 a 30/07/2019. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 252/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública MARIA DE LOURDES DA SILVA, portadora da C/IRG nº 7.017.173-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 01/12/2017 a 23/12/2018, com fruição em 01/07/2019 a 30/07/2019. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 253/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública SELMA RODRIGUES DA SILVA, portadora da C/IRG nº 10.729.115-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/04/2018 a 01/04/2019, com fruição em 01/07/2019 a 30/07/2019. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 257/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público SIDINEI DE JESUS, portador da C/IRG nº 8.038.181-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA, lotado na SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, com o período de aquisição de 02/02/2018 a 01/02/2019, com fruição em 01/07/2019 a 30/07/2019. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 258/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública SILVANIA APARECIDA PENAZZO VIEIRA, portadora da C/IRG nº 5.908.978-3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 24/12/2015 a 23/12/2016, com fruição em 01/07/2019 a 30/07/2019. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 259/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública VALDETE MEDEIROS FERREIRA DE MELO, portadora da C/IRG nº 7.172.163-9, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, lotada na SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, com o período de aquisição de 01/08/2016 a 31/07/2017, com fruição em 01/07/2019 a 30/07/2019. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 260/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público VERISSIMO ORLANDI GONÇALVES, portador da C/IRG nº 6.008.377-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/07/2019 a 30/07/2019. EDIFÍCIO DA PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Decreto n.º 089/2019
Ementa: Dispõe sobre o reequadramento dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivos de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e das outras providências.
Prêmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal - Estatuto dos Servidores Públicos.
Considerando que os servidores nominados no quadro anexo ao presente, todos integrantes do quadro efetivo de servidores de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, atingiram todos os requisitos para a elevação de nível, nos termos da Lei Municipal n.º 1.371/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e, Lei Municipal n.º 2.069/2.013 - Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando pontualmente o contido no artigo 91 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.371/98 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
Determino:
Art. 1.º - Fica aprovado a partir de 01 de maio de 2019, o Reequadramento por Tempo de Serviço e por Merecimento, dos Servidores Ativos relacionados, no anexo ao presente – fazendo parte deste, todos ocupantes de Cargos em Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
Art. 2.º - Os servidores que, não concordar com o reequadramento ou, se sentir prejudicado, poderão recorrer por escrito e, na forma da lei – requerimento devidamente fundamentado ao Prefeito Municipal, no lapso temporal de 10 (dez) dias.
Art. 3.º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeitos retroativos a 01/05/2019.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 24 de junho de 2019
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

NEXO I	Nomes	Cargo	G.Ocupac.	Niv.Atual	T.Serv.	T. Merecim.
	Edelza A Alves Silva	Feliza	De execução	12	13	13
	Raul Lino Alves	Ser.Serv.Gerais	De execução	11	12	13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Decreto n.º 091/2019
Ementa: Dispõe sobre o reequadramento dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivos de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, das outras providências.
Prêmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal - Estatuto dos Servidores Públicos.
Considerando que os servidores nominados no quadro anexo ao presente, todos integrantes do quadro efetivo de servidores de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, atingiram todos os requisitos para a elevação de nível, nos termos da Lei Municipal n.º 1.371/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e, Lei Municipal n.º 2.069/2.013 - Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando pontualmente o contido no artigo 91 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.371/98 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
Determino:
Art. 1.º - Fica aprovado a partir de 01 de abril de 2019, o Reequadramento por Tempo de Serviço e por Merecimento, dos Servidores Ativos relacionados, no anexo ao presente – fazendo parte deste, todos ocupantes de Cargos em Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
Art. 2.º - Os servidores que, não concordar com o reequadramento ou, se sentir prejudicado, poderão recorrer por escrito e, na forma da lei – requerimento devidamente fundamentado ao Prefeito Municipal, no lapso temporal de 10 (dez) dias.
Art. 3.º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeitos retroativos a 01/04/2019.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 24 de junho de 2019
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

ANEXO I	Nomes	Cargo	G.Ocupac.	Niv.Atual	T.Serv.	T. Merecim.
	Cleide Araujo Candido	Aux.Enferm.	Semi Profis.	11	12	13
	Silvana dos S.S.Almeida	Zeladora	De execução	12	13	14
	Silvânia O. Mattos	Zeladora	De execução	12	13	14
	Antônia Sonia M.Silva	Serv.S.Gerais	De execução	12	13	14
	Vanilla Cruz da Silva	Zeladora	De execução	12	13	14
	Dora C.M.Pacheco	Zeladora	De execução	12	13	14
	Vera Lucia F.Winter	Zeladora	De execução	12	13	14
	Julian Pompeu da Silva	Serv.Serv.Gerais	De execução	12	13	14
	Osvaldo Serv.Serv.Gerais	Serv.Serv.Gerais	De execução	12	13	14
	Nelson Gomes da Silva	Serv.Serv.Gerais	De execução	12	13	14
	João Aparecido Neves	Serv.Serv.Gerais	De execução	12	13	14
	Antonio Antonio Lima	Serv.Serv.Gerais	De execução	12	13	14
	Gerson Cosme da Silva	Serv.Serv.Gerais	De execução	12	13	14
	João Rodrigues de Souza	Serv.Serv.Gerais	De execução	12	13	14
	Josias Rodrigues de Souza	Serv.Serv.Gerais	De execução	12	13	14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 270
DE 28 DE JUNHO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1.º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$- 200,00 (duzentos reais) ao Servidor Municipal JANDELSON AP. ALVES, matrícula n.º 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ival, no seguinte dia, local e finalidade:
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo
01/07/2019 05:00hrs/17:00hrs
Cascavel-Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR, 28 de Junho de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 271
DE 28 DE JUNHO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1.º - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R\$- 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICÓ, matrícula n.º 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim Indo Ival, no seguinte dia, local e finalidade:
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo
03/07/2019 05:00hrs/17:00hrs
Maringá-PR
Maringá-Arapongas - PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR, 28 de Junho de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 26/2019
CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 005/2019, DE 20/01/2015 E REALIZADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA o candidato abaixo para assumir o cargo que se encontra aprovado em Concurso Público Municipal, aberto através do Edital nº 005/2015, de 20/01/2015, e realizado em 27/09/2015, mediante apresentação à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido com os documentos necessários elencados nos artigos 2.º e 7.º do referido edital de abertura.
NOME MEDICO
INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO CPF Nº NOTA CLAS.
1279580 Cebler Volpato 055.354.299-02 72,50 5º
O candidato convocado deverá comparecer ao local de trabalho, fazendo os seguintes exames: Hemograma completo, Urina tipo I, RX do tórax e Eletrocardiograma, todos com laudo médico.
O Atestado de Sanidade Física será emitido pela Junta Médica Municipal.
As despesas referentes aos exames solicitados correndo por conta do candidato.
O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, implicará na automática desistência da vaga.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove. (18/06/2019)
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019
JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, observando o contido nas Leis Federal nº 8.666/93, e ainda tomando por referência o parecer da Comissão Especial Julgadora de Licitação, datado de 18/06/2019.
HOMOLOGAÇÃO como vencedora a proposta da empresa: HOMOLOGAÇÃO como vencedora as propostas das empresas: CLARO MED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, com sede na Av. Celso Garcia Cid, nº 1563 - Anexo Rua Santa Terezinha, Sala A, Centro, CEP 86.010-490, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 21.552.695/0001-94, por ter apresentado a proposta de Menor Preço nos Itens 08, 09, 13 e 29 valor Global de R\$ 19.540,00 (dezoito mil e quinhentos e quarenta reais), EUROPOC COMPUTADORES LTDA, com sede na Rua Cambé, nº 3959, Zona II, CEP 87.502-160, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 32.294.930/0001-91, por ter apresentado a proposta de Menor Preço nos Itens 35 e 36, valor Global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), SÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, com sede Avenida Portugal, nº 5201, Zona I, CEP 87.504-530, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 25.463.374/0001-74, por ter apresentado a proposta de Menor Preço no Item 31, valor Global de R\$ 263,10 (duzentos e sessenta e três reais e dez centavos), Medede Produtos Médico Hospitalares Ltda-EPP, com sede na Rua Antônio Schiebel, 227, Bogueirão, CEP 81.650-220, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 25.463.374/0001-74, por ter apresentado a proposta de Menor Preço nos Itens 07, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24 e 28, no valor Global de R\$ 23.430,50 (vinte três mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos) e MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Icaraima, 2802, Zona IV, CEP 87.504-400, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 30.320.176/0001-91, por ter apresentado a proposta de Menor Preço nos Itens 01, 03, 04, 05, 06, 34 e 40, no valor Global de R\$ 1.193,00 (um mil, cento e noventa e três reais), na data de 18/06/2019.
PAÇO Municipal Francisco Gil Vera, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (18/06/2019).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATORIO Nº. 55/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, sito na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 18/06/2019 às 10:00 horas, na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço (GLOBO).
OBJETO: O presente tem por objeto a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualidade da Atenção Primária - APSUS, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, conforme proposta em que a CONTRATADA se declara em condições de realizar o fornecimento em estrita observância com o indicado nas Especificações e na documentação levada a efeito pela Licitação através do Edital Tomada de Preço nº 04/2019 do Município de Douradina-PR.
Empresa Vencedora:
HOMOLOGAÇÃO como vencedora as propostas das empresas: CLARO MED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, com sede na Av. Celso Garcia Cid, nº 1563 - Anexo Rua Santa Terezinha, Sala A, Centro, CEP 86.010-490, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 21.552.695/0001-94, por ter apresentado a proposta de Menor Preço nos Itens 08, 09, 13 e 29 valor Global de R\$ 19.540,00 (dezoito mil e quinhentos e quarenta reais), EUROPOC COMPUTADORES LTDA, com sede na Rua Cambé, nº 3959, Zona II, CEP 87.502-160, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 32.294.930/0001-91, por ter apresentado a proposta de Menor Preço nos Itens 35 e 36, valor Global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), SÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, com sede Avenida Portugal, nº 5201, Zona I, CEP 87.504-530, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 25.463.374/0001-74, por ter apresentado a proposta de Menor Preço no Item 31, valor Global de R\$ 263,10 (duzentos e sessenta e três reais e dez centavos), Medede Produtos Médico Hospitalares Ltda-EPP, com sede na Rua Antônio Schiebel, 227, Bogueirão, CEP 81.650-220, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 25.463.374/0001-74, por ter apresentado a proposta de Menor Preço nos Itens 07, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24 e 28, no valor Global de R\$ 23.430,50 (vinte três mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos) e MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Icaraima, 2802, Zona IV, CEP 87.504-400, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 30.320.176/0001-91, por ter apresentado a proposta de Menor Preço nos Itens 01, 03, 04, 05, 06, 34 e 40, no valor Global de R\$ 1.193,00 (um mil, cento e noventa e três reais), na data de 18/06/2019.
PAÇO Municipal Francisco Gil Vera, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (18/06/2019).
Fábio da Silva
Presidente da Comissão Especial Julgadora de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019
Base legal - Art. 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente tem por objeto a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualidade da Atenção Primária - APSUS, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, conforme proposta em que a CONTRATADA se declara em condições de realizar o fornecimento em estrita observância com o indicado nas Especificações e na documentação levada a efeito pela Licitação através do Edital Tomada de Preço nº 04/2019 do Município de Douradina-PR.
Contrato de Empitada nº: 064/2019
ID Nº: 1897
Data do Contrato: 18/06/2019
Contrato de Empitada nº: 065/2019
ID Nº: 1898
Data do Contrato: 18/06/2019
Contrato de Empitada nº: 066/2019
ID Nº: 1899
Data do Contrato: 18/06/2019
Contrato de Empitada nº: 067/2019
ID Nº: 1900
Data do Contrato: 18/06/2019
Contrato de Empitada nº: 068/2019
ID Nº: 1901
Data do Contrato: 18/06/2019
CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Douradina-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº: 78.230.110/0001-54, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal João Jorge Sossai, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
CLARO MED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, com sede na Av. Celso Garcia Cid, nº 1563 - Anexo Rua Santa Terezinha, Sala A, Centro, CEP 86.010-490, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 21.552.695/0001-94, por ter apresentado a proposta de Menor Preço nos Itens 08, 09, 13 e 29 valor Global de R\$ 19.540,00 (dezoito mil e quinhentos e quarenta reais), EUROPOC COMPUTADORES LTDA, com sede na Rua Cambé, nº 3959, Zona II, CEP 87.502-160, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 32.294.930/0001-91, por ter apresentado a proposta de Menor Preço nos Itens 35 e 36, valor Global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), SÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, com sede Avenida Portugal, nº 5201, Zona I, CEP 87.504-530, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 25.463.374/0001-74, por ter apresentado a proposta de Menor Preço no Item 31, valor Global de R\$ 263,10 (duzentos e sessenta e três reais e dez centavos), Medede Produtos Médico Hospitalares Ltda-EPP, com sede na Rua Antônio Schiebel, 227, Bogueirão, CEP 81.650-220, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 25.463.374/0001-74, por ter apresentado a proposta de Menor Preço nos Itens 07, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24 e 28, no valor Global de R\$ 23.430,50 (vinte três mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos) e MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Icaraima, 2802, Zona IV, CEP 87.504-400, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 30.320.176/0001-91, por ter apresentado a proposta de Menor Preço nos Itens 01, 03, 04, 05, 06, 34 e 40, no valor Global de R\$ 1.193,00 (um mil, cento e noventa e três reais), na data de 18/06/2019.
Adjudicado e Homologado em 18/06/2019.
PAÇO Municipal Francisco Gil Vera, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (18/06/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATORIO Nº: 63/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação de academias ao ar livre no Município de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Global)
ENTREGA DOS BENS: INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: "credenciamento, proposta e documentação", às 08h00min da dia 16 de julho de 2019, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina-PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação de academias ao ar livre no Município de Douradina-PR.
Aquisição do EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
PRAZO DE INFORMAÇÃO: Poderão ser cobidos no setor de licitações ou pelo fone (041)3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 18 de junho de 2019.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal
(Republicado)

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 016/2019
O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, torna público o resultado das suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, datado de 18/06/2019.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
ART. 1.º Fica estipulado o horário de atendimento da Câmara Municipal em razão do recesso, conforme o disposto o artigo 43 da Lei Orgânica do Município e artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal.
ART. 2.º O horário para atendimento será das 08:00 (oito) horas até as 11:00 (onze) horas, devendo retornar as suas atividades normais no dia 01 de agosto.
ART. 3.º Os serviços internos da Câmara Municipal relacionados a parte administrativa e contábil não sofrerão interrupção.
ART. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Das sessões da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, 28 de junho de 2019.
José Marcos Bicudo
Presidente



MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1.º A D E N D O - ESCLARECEDOR

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019, tendo por objeto a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de Serviço de Educação Básica e de Atendimento Educacionais para educandos com Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento no Município de Guaira, a seguir:

A. Secretaria Municipal de Administração, ESCLARECE por meio deste

ADENDO, o seguinte:

DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

A Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Licitação que seria do dia 19/07/2019, a 26/07/2019 – passar a ser do dia 19/07/2019 a 31/07/2019.

A divulgação do resultado preliminar que seria dia 29/07/2019 – passa para o dia 01/08/2019.

Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) de 13/08/2019 para 14/08/2019.

No preâmbulo do Edital e onde constar:
Onde se lê: O Município de Guaira - Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, inscrito no CNPJ nº 28.812.365/0001-30.

Leia-se: O Município de Guaira - Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ 13.046.911/0001-00.

O Chamamento modificado será encaminhados às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Chamamento Público nº 010/2019, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Publique-se
Guaira (PR), 28 de junho de 2019.

Maria Jose Rodrigues Souza
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO - PROPOSTAS
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o resultado das PROPOSTAS, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Hermes Vissotto, 810 - Centro, Icaraima, Estado do Paraná, no dia 10/06/2019 às 09:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviço de manutenção de obras de revitalização do cemitério municipal localizado na Estrada Vila Rica, lote 55º e 56º, chácara Icaraima, nesta cidade, tudo de acordo com orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto arquitetônico e complementares anexos ao edital.
O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto seria de R\$ 172.911,63 (cento e setenta e dois mil novecentos e onze reais e sessenta e três centavos).
Após a análise e verificação das propostas, a Comissão Permanente de Licitações apresenta o seguinte resultado:
EMPRESA VALOR PROPOSTA R\$ 146.952,74
RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
VALDIR DE SOUZA BARROS - ME R\$ 172.911,63
Diante disto a Comissão Permanente de Licitações declara a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA vencedora.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, 28 dias do mês de Junho de 2019.
JOÃO GILSON PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante/sem de rua, conforme relação e especificações constantes do edital e seus anexos.
FORNECEDOR: ALCAES BERNARDO DE SOUZA 0338754969 CNPJ: 12.652.056/0001-00
ITEM DESCRIÇÃO UNID QTD VALOR UNITARIO VALOR TOTAL
01 Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante/sem de rua, conforme relação e especificações constantes do edital e seus anexos.
HORAS: 570 R\$ 35,00 HR R\$19.950,00
CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos serviços ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do órgão no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 - Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 038/2019 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços de transporte por km rodado, para atender as necessidades da secretaria de assistência social, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.
FORNECEDOR: CTR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA CNPJ: 12.373.159/0001-30
ITEM DESCRIÇÃO UNID QTD VALOR UNITARIO VALOR TOTAL
01 Contratação de empresa para a prestação dos serviços de transporte por km rodado, para atender as necessidades da secretaria de assistência social, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.
KM: 3.000 R\$ 4,50 R\$ 13.500,00
CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos serviços ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do órgão no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 - Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 037/2019 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.º 003/2017
Aos 27 dias do mês de Junho de 2019, entre CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.006/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1601, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.248.259-04, e de outro lado CONTRATADA a empresa PORTO CLAUDIO CIA DE SEGUROS GERAIS, estabelecida à Av. Rio Branco, 1489, CEP 01205-905, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 061.198.164/0001-60, neste ato devidamente representada pela Sra. Marta Wouters Montoya, brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portadora do RG 57.124.465-8 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 603.154.650-00, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 12 (Doze) meses, que passa a ter início em 17 de Agosto de 2019 e término em 16 de Agosto de 2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada
Testemunhas:
Sônia M. Cibim Rossetti Tania Roberto Santos Stevanato
RG. 9.186.877-6 RG. 8.682.368-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.º 003/2017
Aos 27 dias do mês de Junho de 2019, entre CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ,

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ N.º 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica nos veículos e máquinas da frota do município de Ivaté, de acordo com o edital e seus anexos.

Fornecedor: PASCOTTO E CIA LTDA - ME - CNPJ/CPF: 10.634.770/0001-40					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviços mecânicos em geral para a frota de veículos leves (incluso deslocamento até o local onde se encontra as máquinas, quando necessário)	PASCOTTO	450,00	R\$ 78,0000	R\$ 35.100,0000
2	Serviços de balanceamento para veículos leves e/ou Serviços de balanceamento para veículos modelo Ducato/Renault	PASCOTTO	750,00	R\$ 17,0000	R\$ 12.750,0000
3	Serviços de alinhamento completo para veículos leves e/ou Serviços de alinhamento completo para veículos modelo Ducato/Renault	PASCOTTO	480,00	R\$ 55,0000	R\$ 26.400,0000
4	Serviços de cambagem para veículos leves e/ou Serviços de cambagem para veículos Ducato/Renault	PASCOTTO	280,00	R\$ 62,0000	R\$ 17.360,0000
5	Serviços de Câster para veículos leves e/ou Serviços de câster para veículos Ducato/Renault	PASCOTTO	150,00	R\$ 70,0000	R\$ 10.500,0000
					R\$ 102.110,00

Fornecedor: WESLEY ANGELO SANTIN MAGRI MECANICA - CNPJ/CPF: 32.087.786/0001-12					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Serviços mecânicos em geral para a frota de caminhões modelo 3/4, Serviços mecânicos em geral para a frota de caminhões, Serviços mecânicos em geral para a frota de micro-ônibus e Serviços mecânicos e	WESLEY	2.000,00	R\$ 39,0000	R\$ 78.000,0000
					R\$ 78.000,0000

CONDIÇÕES:

- 1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.
- 2 - O fornecimento dos serviços ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
 - a. São considerados serviços de manutenção preventiva, aqueles realizados em conformidade com as especificações técnicas do fabricante, constantes do manual de manutenção do veículo, de modo a mantê-lo em perfeito estado de funcionamento, ou seja, todas as atividades destinadas a prevenção de falhas, panes e quebras são encaradas como Manutenção Preventiva. Exemplo: Inspeções, Reapertos, Substituição de Itens Desgastados, Limpezas,
 - b. São considerados serviços de manutenção corretiva todos os reparos técnicos, inclusive diagnósticos, decorrentes de problemas mecânicos constatados no veículo, bem como todos os procedimentos necessários ao pronto retorno do equipamento às condições normais de operação.
 - c. Os serviços serão realizados nas instalações da Contratada, de acordo com os padrões técnicos TPR (Tempo Padrão de Reparos) da respectiva montadora do veículo e a qualidade estabelecida pelo fabricante do veículo;
 - d. A conta do recebimento do veículo a Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo **máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, "check list" dos reparos a serem realizados, discriminando: as peças a serem substituídas (quando for o caso), o valor da mão de obra, de acordo com as técnicas e os tempos-padrões estabelecidos pelo fabricante; o prazo previsto para o consento e devolução do veículo; a Contratante **autorizará** a realização do serviço.
 - e. De posse do "check list" e orçamento, após avaliação, em havendo **aprovação**, a Contratante **autorizará** a realização do serviço.
 - f. A partir da autorização, **inicia o prazo estabelecido** para a execução dos serviços e devolução do veículo, devidamente testado;
 - g. A Manutenção dos veículos leves, e de linha pesada, deverá ser feita nas dependências da empresa contratada, ou no local onde ocorreu a falha mecânica, quando necessário, correndo por conta da contratada todas as despesas necessárias à a execução dos serviços.
 - h. No caso de o reparo não ser efetuado nas instalações da contratada, a mesma será responsável por trazer todas as ferramentas, e equipamentos, necessários para a execução do serviço.
 - i. Em caso de necessidade de traslado do veículo, máquina/ator para as instalações da contratada, será de sua responsabilidade todas as providências necessárias para tal procedimento, e após a execução do serviço deverá entregar a máquina/ator no pátio de máquinas do município.
 - j. O Traslado deverá ser feito sempre em veículo guincho apropriado, sem ônus adicional ao município.
 - k. O prazo máximo de execução dos serviços será de 02 (dois) dias contados a partir da solicitação do Município.
 - l. Para alteração das horas de serviços de mecânica, a CONTRATADA deverá seguir como referência, o tempo médio estipulado pelo fabricante do veículo a ser consertado.
 - m. A empresa Vencedora será a responsável pela retirada e devolução dos veículos no pátio da prefeitura municipal de Ivaté.
- 3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
- 4 - Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
- 5 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 040/2019 integram a presente ata, independentemente de transcrição, dando as partes amplo conhecimento do seu inteiro teor.

Ivaté, 28 de junho de 2019.

WESLEY ANGELO SANTIN MAGRI MECANICA
Empresa Participante

PASCOTTO E CIA LTDA – ME
Empresa Participante

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 109/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de inexigibilidade de Licitação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa HELPMED SAÚDE LTDA, CNPJ: 14.846.501/0001-70, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação 003/2019.
Art. 2º) Fica Homologado em favor da empresa HELPMED SAÚDE LTDA, CNPJ: 14.846.501/0001-70 o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação 003/2019, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de plantões médicos no município de Ivaté-PR.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 28 dias do mês de junho de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 110/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de inexigibilidade de Licitação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ABDO E ALENCAR LTDA, CNPJ: 14.846.501/0001-70, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação 004/2019.
Art. 2º) Fica Homologado em favor da empresa ABDO E ALENCAR LTDA, CNPJ: 14.846.501/0001-70 o resulto do processo de Inexigibilidade de Licitação 004/2019, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de plantões médicos no município de Ivaté-PR.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 28 dias do mês de junho de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 111/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de inexigibilidade de Licitação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa TATIANE DA SILVA SERENO CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 23.325.328/0001-83, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação 005/2019.
Art. 2º) Fica Homologado em favor da empresa TATIANE DA SILVA SERENO CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 23.325.328/0001-83 o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação 005/2019, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de plantões médicos no município de Ivaté-PR.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 28 dias do mês de junho de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 112/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de inexigibilidade de Licitação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CLINICA MEDICA DR. MARCO FABIO S.S., CNPJ: 13.687.864/0001-03, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação 006/2019.
Art. 2º) Fica Homologado em favor da empresa CLINICA MEDICA DR. MARCO FABIO S.S., CNPJ: 13.687.864/0001-03 o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação 006/2019, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de plantões médicos no município de Ivaté-PR.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 28 dias do mês de junho de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente do Conselho de St. José Carlos Baraldi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 9/2019
- b) Licitação Nº : 1/2019
- c) Modalidade : Inexigibilidade
- d) Data Adjudicação : 28/06/2019
- e) Objeto da Licitação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, GERENCIAMENTO, COOPERAÇÃO E DIVULGAÇÃO NA ÁREA DE TURISMO, PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CORIPA.

f) Fornecedor e bens declarados Vencedores (c/c. Condição):

Fornecedor: Rodo de Turismo Regional CNPJ/CPF: 05.759.441/0001-48					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de orientações e apoio técnico para os municípios integrantes do CORIPA que integram a região turística Condado das Águas, para inserção no Mapa Nacional do Turismo 2017-2020.		1,00	R\$ 12.000,0000	R\$ 12.000,0000
					Valor Total Homologado - R\$ 12.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

São Jorge do Patrocínio, 28 de junho de 2019.

José Carlos Baraldi
Presidente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Conselho de St. José Carlos Baraldi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 9/2019
- b) Licitação Nº : 1/2019
- c) Modalidade : Inexigibilidade
- d) Data Homologação : 28/06/2019
- e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, GERENCIAMENTO, COOPERAÇÃO E DIVULGAÇÃO NA ÁREA DE TURISMO, PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CORIPA.

f) Fornecedor e bens declarados Vencedores (c/c. Condição):

Fornecedor: Rodo de Turismo Regional CNPJ/CPF: 05.759.441/0001-48					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de orientações e apoio técnico para os municípios integrantes do CORIPA que integram a região turística Condado das Águas, para inserção no Mapa Nacional do Turismo 2017-2020.		1,00	R\$ 12.000,0000	R\$ 12.000,0000
					Valor Total Homologado - R\$ 12.000,00

São Jorge do Patrocínio, 28 de junho de 2019.

José Carlos Baraldi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 847/2019
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTACÃO, a contar do dia 13 de junho de 2019, o servidor NEY DA SILVA SALES, CPF. Nº 474.439.529-53, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 13 de Junho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal em Exercício-

P O R T A R I A Nº 862/2019
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora AMANDA SANTANA SANTOS CPF. nº 076.658.619-70, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil (40h), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 30/07/2017 a 29/07/2019, a contar do dia 03/06/2019 a 22/06/2019.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Junho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal em Exercício-

P O R T A R I A Nº 866/2019
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 006/2005 e Decreto Nº 47/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste,
Considerando, que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo após o término de 36 (trinta e seis) meses com aprovação da avaliação especial de desempenho Programa de Avaliação Probatória durante o período.
RESOLVE:
Art. 1º Promover os servidores que obtiverem a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para elevação de nível vertical subsequente.
MATRICULA NOME CPF CARGO NÍVEL ATUAL APOS AVALIAÇÃO
1811601Ilian Cristiane S. R. Oliveira046.281.629-05Assistente Social0210202
181161Tatiane Gelinei Machado006.265.439-08Educador Fisico0210202
181162Ana Paula de Araujo Nock049.006.559-70Psicólogo0210202
181163Elizabeth Ap² de Oliveira Zen903.974.449-15Agente Comunitário0110102
181167Velaine Oliveira da Cruz092.059.299-64Auxiliar de Saúde Bucal0110102
051018Thais Oliveira Santos083.717.719-75Assistente Social0210202
181169Cristiane da Silva Teles030.721.909-78Auxiliar em Saúde Bucal0310302
181170Luciana Dutra Soares026.489.989-00Auxiliar de Saúde Bucal0210202
181171Ferreira Pereira Rodrigues003.746.448-88Técnico em Saúde Bucal0110102

Art. 2º Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência no mês subsequente ao da última avaliação especial de desempenho Programa de Avaliação Probatória.
Registra-se Publica-se Cumpra-se.
Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e seis) dias de Junho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 884/2019
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora TANIA CRISTINA PELAJA LIMA CPF. nº 666.333.709-20, ocupante do cargo de Telefonista, junto a Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 05/01/17 a 04/01/18, a contar do dia 25/06/2019 a 04/07/2019.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 25 de junho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 885/2019
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ANTONOR GAIOLA, CPF. nº 326.224.579-87, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/08/2014 a 01/08/2015 a contar do dia 25/06/2019 a 24/07/2019.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 25 de junho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 886/2019
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ALECIO HENRIQUE BARBOSA CPF. nº. 077.211.359-90 ocupante do cargo de Eletricista, junto a Chefia de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 23/03/2018 a 22/03/19, a contar do dia 26/06/2019 a 25/07/2019.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Junho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 887/2019
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora, JOCEILLE CRISTINA ZAMPIERI RIBEIRO, CPF. nº 029.423.379-23, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 10/09/2019 a 06/12/2019, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Junho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 896/2019
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTACÃO, a contar do dia 27 de Junho de 2019, o servidor ANTERO FERREIRA DE FREITAS, CPF. Nº 853.281.549-91, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 28 de Junho de 2019
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal em Exercício-

P O R T A R I A Nº 897/2019
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA IVONIDE MEDINO DA SILVA SOUZA, CPF. nº 038.703.469-22, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 60(Sessenta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio 01/09/2006 a 31/08/2011, a contar do dia 26/06/2019 a 24/08/2019.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 27 de Junho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 898/2019
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTACÃO, a contar do dia 28 de Junho de 2019, a servidora LUCILEI CORDEIRO DA SILVA MACHADO, CPF. nº 895.073.479-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para UBS Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 28 de Junho de 2019.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 357/2019
Exonera DARIANE BRUNA LUNARDI, do cargo de Agente de Combate as Endemias – PSS a 08 (oito) providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar DARIANE BRUNA LUNARDI, matrícula nº 2324-8, do cargo de Agente de Combate as Endemias - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de Maio de 2019(inclusivo).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Testemunhas:
Nome: João Gilson Prado
RG: 12.262.417-8
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 10.497.866-5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ N.º 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços diversos de metalúrgica, (incluso material e mão de obra) para o município de Ivaté-PR.

ALEXANDRE MILANI 03879687927 - CNPJ/CPF: 17.447.562/0001-80					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PARAFUSO 32x40	ALEXANDRE MILANI	80,00	R\$ 4,2400	R\$ 339,2000
2	Parafuso 32x40	ALEXANDRE MILANI	24,00	R\$ 27,8600	R\$ 668,6400
3	Faço da roscadeira (tamanho padrão)	ALEXANDRE MILANI	5,00	R\$ 242,8400	R\$ 1.214,2000
4	Retentor 40 interno 80 externo	ALEXANDRE MILANI	12,00	R\$ 27,5500	R\$ 330,6000
5	Chapa deslizante	ALEXANDRE MILANI	4,00	R\$ 145,3400	R\$ 581,3600
6	Rolamento cônico	ALEXANDRE MILANI	10,00	R\$ 84,7800	R\$ 847,8000
7	Disco de embreagem	ALEXANDRE MILANI	6,00	R\$ 34,5200	R\$ 207,1200
8	Mancal de 32 disco	ALEXANDRE MILANI	6,00	R\$ 193,7900	R\$ 1.150,3200
9	Carretel separador de disco	ALEXANDRE MILANI	10,00	R\$ 46,9400	R\$ 469,4000
10	Exo 1850	ALEXANDRE MILANI	6,00	R\$ 160,4900	R\$ 962,9400
11	Mancal de 16 disco	ALEXANDRE MILANI	8,00	R\$ 287,6900	R\$ 2.301,2800
12	Carretel separador	ALEXANDRE MILANI	10,00	R\$ 83,2700	R\$ 832,7000
13	Exo de 16 disco	ALEXANDRE MILANI	6,00	R\$ 260,4100	R\$ 1.562,4600
14	Tubo quadrado, dimensões: 16x16, espessura da chapa 0,9, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	20,00	R\$ 18,7600	R\$ 375,2000
15	Tubo quadrado, dimensões: 20x20, espessura de chapa 0,9, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	134,00	R\$ 21,3200	R\$ 2.856,8800
16	Tubo retangular, dimensões: 20x30, espessura de chapa 0,9, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	50,00	R\$ 25,4400	R\$ 1.272,0000
17	Tubo retangular, dimensões: 20x30, espessura da chapa 1,2, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	67,00	R\$ 32,2800	R\$ 2.162,7600
18	Tubo retangular, dimensões: 20x40, espessura da chapa 0,9, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	9,00	R\$ 29,8600	R\$ 268,7400
19	Tubo retangular, dimensões: 20x40, espessura da chapa 1,2, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	17,00	R\$ 39,1200	R\$ 665,0400
20	Tubo retangular, dimensões: 20x50, espessura da chapa 0,9, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	5,00	R\$ 35,2000	R\$ 176,0000
21	Tubo retangular, dimensões: 20x50, espessura da chapa 1,2, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	5,00	R\$ 42,2600	R\$ 211,3000
22	Tubo retangular dimensões: 30x30, espessura da chapa 0,9, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	14,00	R\$ 29,9800	R\$ 419,7200

23	Tubo quadrado dimensões: 30x40, espessura da chapa 1,2, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	34,00	R\$ 39,0900	R\$ 1.329,0600
24	Tubo retangular dimensões: 30x40, espessura da chapa 1,2, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	9,00	R\$ 45,6300	R\$ 410,6700
25	Tubo retangular dimensões: 30x50, espessura da chapa 1,2, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	34,00	R\$ 51,6700	R\$ 1.756,7800
26	Tubo retangular, dimensões: 30x50, espessura da chapa 2, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	10,00	R\$ 83,0900	R\$ 830,9000
27	Tubo quadrado, dimensões 40x40, espessura da chapa 1,2, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	6,00	R\$ 50,2200	R\$ 301,3200
28	Tubo retangular, dimensões 40x60, espessura da chapa 1,2, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	4,00	R\$ 62,3800	R\$ 249,5200
29	Tubo retangular, edimensões 40x60, espessura da chapa 2, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	4,00	R\$ 91,8600	R\$ 367,4400
30	Tubo retangular, dimensões 40x80, espessura da chapa 1,2, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	25,00	R\$ 80,4200	R\$ 2.010,5000
31	Tubo quadrado, dimensões 50x50, espessura da chapa 1,2, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	5,00	R\$ 62,8000	R\$ 314,0000
32	Tubo quadrado, dimensões 50x50, espessura da chapa 2, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	5,00	R\$ 99,2200	R\$ 496,1000
33	Tubo redondo, dimensões 7/8, espessura da chapa 0,9, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	139,00	R\$ 19,1500	R\$ 2.711,8900
34	Tubo redondo, dimensões 1, espessura da chapa 1,2, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	75,00	R\$ 27,7300	R\$ 2.079,7500
35	Tubo redondo, dimensões 1, espessura da chapa 1,5, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	5,00	R\$ 39,5000	R\$ 197,5000
36	Tubo redondo dimensões 1 1/2, espessura da chapa 1,2, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	16,00	R\$ 39,0600	R\$ 624,9600
37	Tubo redondo, dimensões 1 1/2, espessura da chapa 1,5, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	59,00	R\$ 49,9200	R\$ 2.945,2800
38	Tubo redondo dimensões 1 1/2, espessura da chapa 2, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	59,00	R\$ 59,4100	R\$ 3.505,1900
39	Tubo redondo dimensões 1 1/4, espessura da chapa 1,5, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	4,00	R\$ 36,1800	R\$ 144,7200
40	Tubo redondo dimensões 2, espessura da chapa 1,2, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	8,00	R\$ 52,7600	R\$ 422,0800
41	Tubo redondo dimensões 2, espessura da chapa 2, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	25,00	R\$ 84,9200	R\$ 2.123,0000
42	Tubo redondo dimensões 2 1/2, espessura da chapa 1,2, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	16,00	R\$ 65,3600	R\$ 1.045,7600
43	Barra chata dimensões 1/2, espessura da chapa 1,8, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	5,00	R\$ 11,4700	R\$ 57,3500
44	Barra chata dimensões 1, espessura da chapa 1/8, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	6,00	R\$ 19,7400	R\$ 118,4400
45	Barra chata dimensões 1, espessura da chapa 3/16, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	5,00	R\$ 28,3300	R\$ 141,6500
46	Barra chata dimensões 1 1/2, espessura da chapa 3/16, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	2,00	R\$ 41,6200	R\$ 83,2400
47	Barra chata dimensões 2, espessura da chapa 3/16, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	10,00	R\$ 54,5000	R\$ 545,0000
48	Cantoneira, dimensões 5/8, espessura da chapa 1/8, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	7,00	R\$ 21,8700	R\$ 153,0900
49	Cantoneira dimensões 3/4, espessura da chapa 1/8, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	9,00	R\$ 26,2800	R\$ 236,5200
50	Cantoneira dimensões 7/8, espessura da chapa 1/8, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	9,00	R\$ 30,1900	R\$ 271,7100
51	Cantoneira dimensões 1, espessura da chapa 1/8, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	9,00	R\$ 33,0900	R\$ 297,8100
52	Cantoneira dimensões 1 1/2, espessura da chapa 1/8, com 06 metros	ALEXANDRE MILANI	9,00	R\$ 50,8400	R\$ 457,5600

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Unidade Gestora: CONSOLIDADO		Prefeitura Municipal de Perola-PR LDO 2020 Metas das Ações Prog. Gov.	
Ação		2020	
0.001.000-Amortização e Encargos da Dívida		1.076.940,00	
0.002.000-Contribuição para Formação do FASEP		477.716,00	
0.003.000-Reserva de Contingência		334.818,00	
2.001.000-Manutenção de Gabinete		1.279.697,00	
2.002.000-Manutenção da Procuradoria		484.496,00	
2.003.000-Manutenção do Controle Interno		236.876,00	
2.004.000-Manutenção do Planejamento		327.903,00	
2.005.000-Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira		4.246.143,00	
2.006.000-Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		4.883.253,00	
2.007.000-Manutenção do Ensino Fundamental - FASE		741.530,00	
2.008.000-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.317.762,00	
2.009.000-Manutenção do Ensino Fundamental		1.339.075,00	
2.010.000-Manutenção do Ensino Infantil - Creche		2.683.889,00	
2.011.000-Manutenção do Ensino Infantil - FINE		262.854,00	
2.012.000-Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola		2.011.995,00	
2.013.000-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		78.987,00	
2.014.000-Apoio a Entidade Educação Especial		86.400,00	
2.015.000-Manutenção do Departamento de Cultura		434.486,00	
2.016.000-Manutenção do Esporte		358.650,00	
2.018.000-Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde		1.186.130,00	
2.019.000-Apoio a APAE		209.952,00	
2.020.000-Apoio a Instituição do Controle Social		2.947,00	
2.021.000-Apoio as Atividades do CSA		1.217.092,00	
2.022.000-Contribuição Financeira para Manutenção do CUMP - SAMU		328.690,00	
2.023.000-Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde		672.558,00	
2.024.000-Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar		4.927.304,95	
2.025.000-Manutenção Farmácia Hospitalar		239.299,00	
2.026.000-Manutenção do Programa Agente Comunitário		646.767,00	
2.027.000-Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		3.420.715,00	
2.028.000-Manutenção da Farmácia Básica		441.736,00	
2.029.000-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		934.746,00	
2.030.000-Programa IDG - SANS		13.942,00	
2.031.000-Programa IDG - VIG		32.685,00	
2.032.000-PAF - Prog. Integral à Família		87.480,00	
2.035.000-Transferência de recurso para a APAE		31.187,00	
2.045.000-Manutenção do departamento de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo		428.456,00	
2.047.000-Manutenção do departamento da Agricultura e Pecuária		932.690,00	
2.048.000-Manutenção do Poder Legislativo		1.713.360,00	
2.049.000-Manutenção do FASEP		5.384.691,00	
2.056.000-Apoio à Instituição de Controle Social - F M A S		572,00	
2.057.000-PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos		167.069,00	
2.058.000-Mat. ao Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - Projeto Cidade Limpa Cidade Jôia		2.593.077,00	
2.144.000-Manutenção do Transporte Escolar		815.802,00	
2.145.000-Manutenção da Secretaria de Educação		765.442,35	
2.149.000-Manutenção do Caminho Turístico		237.759,00	
3.001.000-Melhoria no Sistema de Iluminação Pública		340.034,00	
3.002.000-Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município		499.313,00	
3.003.000-Combate Erosão - Galeria de Águas Pluviais		70.000,00	
3.004.000-Recapetimento Asfáltico		60.000,00	
3.156.000-Construção da Sede da Câmara dos Vereadores		-	
6.030.000-Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA		242.184,00	
TOTAL DO PPA		52.469.586,20	
Darlan Scalco Prefeito			

Município de Perola - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2020													RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100	
Receita Total	52.469.586,20	50.451.525,19	10,704	100,000	56.674.465,80	52.524.991,47	10,662	100,000	58.799.758,27	52.524.991,48	10,702	97,072	
Receita Primária (I)	47.623.692,20	45.792.011,73	9,766	90,764	51.440.902,80	47.674.608,71	9,678	90,766	53.369.936,66	47.674.608,72	9,740	88,108	
Despesa Total	52.469.586,20	50.451.525,19	10,704	100,000	56.674.465,80	52.524.991,47	10,662	100,000	58.799.758,27	52.524.991,48	10,702	97,072	
Despesa Primária (II)	51.392.246,20	49.416.002,96	10,494	97,947	55.024.440,80	51.551.845,04	10,465	98,147	57.710.357,33	51.551.845,04	10,196	95,274	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.178.956,00	1.035.914,23	0,799	72,388	1.648.538,00	1.077.236,33	0,797	72,382	1.440.420,07	1.077.236,33	0,767	72,366	
Resultado Nominal	5.580.550,89	5.305.914,32	1,138	10,630	6.788.342,47	6.295.327,58	1,277	11,978	8.864.166,63	7.918.234,54	1,566	14,634	
Divida Pública Consolidada	2.955.439,75	2.841.768,97	0,603	5,633	2.161.829,63	2.003.549,24	0,407	3,814	1.326.076,01	1.384.564,92	0,234	1,189	
Divida Consolidada Líquida	2.887.805,34	2.776.735,90	0,589	5,504	1.900.537,13	1.814.955,63	0,374	0,882	1.163.529,50	1.433.939,95	0,177	0,191	
Receitas Primárias admissíveis do PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FONTE: PRONIM PL - Secretaria Municipal de Planejamento/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.													
VARIÁVEIS													
PIB real (crescimento % anual)	2017	2018	2019	2020	2021	2022							
	2,60	-0,80	2,80	2,80	2,80	3,41							
	2,93	1,70	3,80	4,00	3,75	3,71							
Projeção do PIB do Estado do Paraná - Valor nominal (PIB milhão)	430.075	438.563	466.911	489.381	531.530	560.987							
Fonte: IBRADES/IBRACO/IBRACIS/IBRACO (2020)													
NOTA EXPLICATIVA:													
O Demonstrativo de Metas Anuais contempla as informações relativas às receitas (total e primárias), despesas (total e primárias), resultados primário e nominal,divida pública consolidada e divida consolidada líquida, para o ano de referência da LDO e para os dois anos seguintes, em valores correntes e constantes.													
Identificamos os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraidos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.													
Darlan Scalco Prefeito													

Município de Perola - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2020											
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)											
RS 1,00											
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2018				II-Metas Realizadas em 2018				Variação (II-I)		
	(a)	% PIB	% RCL		(b)	% PIB	% RCL		Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	44.979.559,00	0,010	100,00		45.338.884,05	0,010	127,321		359.325,05	0,80	
Receita Primária (I)	41.891.875,00	0,010	93,135		44.094.114,54	0,010	123,825		2.202.239,54	5,26	
Despesa Total	44.979.559,00	0,010	100,00		48.728.037,57	0,011	136,838		3.748.478,57	8,33	
Despesa Primária (II)	43.888.959,00	0,010	97,575		47.718.042,98	0,011	134,002		3.829.083,98	8,72	
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.997.084,00	-	(4,440)		3.623.928,44	(0,001)	(10,177)		1.626.844,44	81,46	
Resultado Nominal	(827.476,70)	-	(1,840)		(1.269.547,58)	-	(3,565)		(442.070,88)	53,42	
Divida Pública Consolidada	4.173.647,00	0,001	9,279		3.677.303,25	0,001	10,327		(496.343,75)	-11,89	
Divida Consolidada Líquida	(2.000.910,88)	-	(4,448)		166.099,23	-	0,466		2.167.010,11	-108,30	
FONTE: PRONIM PL - Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.											
NOTA EXPLICATIVA: O Demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual do PIB e da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultados primário e nominal, divida pública consolidada e divida consolidada líquida, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO.											
Darlan Scalco Prefeito											

Município de Perola - PR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2020											
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)											
RS 1,00											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	38.814.587,00	44.979.559,00	15,88	48.658.045,00	8,18	52.469.586,20	7,83	56.674.465,80	8,01	58.799.758,27	3,75
Receita Primária (I)	31.154.853,00	41.891.875,00	34,46	44.211.331,00	5,54	47.623.692,20	7,72	51.440.902,80	8,02	53.369.936,66	3,75
Despesa Total	38.814.587,00	44.979.559,00	15,88	48.658.045,00	8,18	52.469.586,20	7,83	56.674.465,80	8,01	58.799.758,27	3,75
Despesa Primária (II)	38.024.587,00	43.888.959,00	15,42	47.478.045,00	8,18	51.392.646,20	8,25	55.024.440,80	8,23	57.710.357,33	3,75
Resultado Primário (III)=(I - II)	(6.869.734,00)	(1.997.084,00)	-70,93	(3.266.714,00)	63,57	(3.768.954,00)	15,37	(4.183.538,00)	11,00	(4.340.420,67)	3,75
Resultado Nominal	(511.716,60)	(827.476,70)	61,71	(4.492.256,78)	442,89	(5.580.550,89)	24,23	(6.788.342,47)	21,64	(8.864.166,63)	30,58
Divida Pública Consolidada	1.373.647,14	4.173.647,00	203,84	2.939.297,89	-29,57	2.955.439,75	0,55	2.161.829,63	-26,85	1.326.076,01	-38,66
Divida Consolidada Líquida	(2.904.721,60)	(2.000.910,88)	-31,12	(2.692.745,50)	34,58	(2.887.805,34)	7,24	(3.900.537,13)	35,07	(4.963.629,50)	27,26
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	41.840.669,24	46.733.761,80	11,69	48.658.045,00	4,12	50.451.525,19	3,69	52.524.991,47	4,11	52.524.991,48	0,00
Receita Primária (I)	33.583.763,23	43.525.654,13	29,60	44.211.331,00	1,58	45.792.011,73	3,58	47.674.608,72	4,11	47.674.608,72	0,00
Despesa Total	41.840.669,24	46.733.761,80	11,69	48.658.045,00	4,12	50.451.525,19	3,69	52.524.991,47	4,11	52.524.991,48	0,00
Despesa Primária (II)	40.989.078,86	45.060.628,80	11,25	47.478.045,00	4,12	49.146.005,96	4,08	51.551.845,04	4,04	51.551.845,04	0,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	(7.405.315,64)	(2.070.970,28)	-71,98	(3.266.714,00)	57,43	(3.623.994,23)	10,94	(3.877.236,33)	6,99	(3.877.236,33)	0,00
Resultado Nominal	(551.613,37)	(859.748,29)	55,86	(4.492.256,78)	422,51	(5.365.914,32)	19,45	(6.291.327,59)	17,25	(7.918.234,54)	25,86
Divida Pública Consolidada	1.480.740,18	4.336.419,23	193,95	2.939.297,89	-32,22	2.841.768,97	-3,32	2.003.549,24	-29,50	1.584.564,92	-40,88
Divida Consolidada Líquida	(3.133.181,02)	(2.078.964,60)	-33,61	(2.692.745,50)	29,52	(2.776.755,30)	3,12	(3.614.955,61)	30,19	(4.633.939,95)	27,26
FONTE: PRONIM PL - Secretaria Municipal de Planejamento/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.											
VAMÁVIES											
	2017	2018		2019		2020		2021		2022	
PIB real (crescimento % anual)	2,80	-0,80		2,80		2,80		2,80		2,80	
Inflação Média (% anual) projetado com base em índice oficial de inflação	2,85	1,35		1,35		1,35		1,35		1,35	
Projeção do PIB no Estado do Paraná - Valor nominal (R\$ milhão)	420,074	438,563		446,951		491,181		531,535		563,587	
Fonte: IBRADES BANCO CENTRAL/CATVIB (2020)											
NOTA EXPLICATIVA:											
Identifica os valores a preços constantes, que equivalem aos valores correntes abstraidos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício financeiro a ser se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.											
Darlen Soares											
Prefeito											

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Município de Perola - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2020					RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES			PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
Demanda Judiciais	300.000,00	Abertura de crédito adicional a partir do cancelamento de despesas discricionárias.	300.000,00		
Epidemia e Calamidade Pública	40.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência.	40.000,00		
SUBTOTAL	340.000,00	SUBTOTAL	340.000,00		
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
Frustração de Arrecadação	150.000,00	Contingenciamento da despesa corrente e capital.	150.000,00		
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00		
TOTAL	490.000,00	TOTAL	490.000,00		

FONTE: PROCIM PR - Secretaria de Fazenda e Administração/Secretaria de Planejamento/Procuradoria Geral do Município

Darlan Scalco
Prefeito

Prefeitura Municipal de Perola - PR Estimativa das receitas Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Especificação		2020		
Receitas Correntes		Direta	Indireta	
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	55.816.666,20	-	
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.963.825,20	-	
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições	2.585.423,00	-	
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.837.728,00	-	
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	190.122,00	-	
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	43.083.273,00	-	
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	156.295,00	-	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	3.081.648,00	-	
7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições	1.568.114,00	-	
7.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.513.534,00	-	
Total de Receitas		58.898.314,20	-	
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	200.620,00	-	
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.620,00	-	
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	6.228.108,00	-	
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	6.228.108,00	-	
Total das Deduções		6.428.726,00	-	
Total Líquido das Receitas		52.469.588,20		
Total Geral		52.469.588,20		

Darlan Scalco
Prefeito



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 148/2019

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O PRESIDENTE DO CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

	Nome	Período Aquisitivo	Cargo	Local De Trabalho	Período de Gozo
01	Adriana Bernardo Da Silva	13/11/17 à 12/11/18	Condutor De Ambulância	Cafezal Do Sul	11/07/19 à 30/07/19
02	Antonio Paulo de Oliveira	13/11/17 à 12/11/18	Condutor De Ambulância	Rondon	11/07/19 à 30/07/19
03	Carlos Eduardo M. F. de Almeida	20/02/18 à 19/02/19	Auxiliar Administrativo	Adm. Ciuep	17/07/19 à 31/07/19
04	Carlos Henrique Wirt	18/05/18 à 17/05/19	Condutor De Ambulância	Manoel Ribas	12/07/19 à 31/07/19
05	Cezar Anselmo Andreazzi	18/05/18 à 17/05/19	Enfermeiro Intercoronista	Ivaiporã	12/07/19 à 31/07/19
06	Edinei Sergio Lima Santana	13/11/17 à 12/11/18	Condutor De Ambulância	Paranaíva	02/07/19 à 21/07/19
07	Emerson Allan Tura	10/12/17 à 09/12/18	Condutor De Ambulância	Cruzeiro Do Oeste	11/07/19 à 30/07/19
08	Fernando Augusto F. Araujo	13/11/17 à 12/11/18	Médico Intercoronista	Cianorte	11/07/19 à 25/07/19
09	Fernando Henrique da Silva	13/11/17 à 12/11/18	Médico Intercoronista	Cianorte	12/07/19 à 31/07/19
10	Gesiel de Souza de Paula	01/04/18 à 03/03/19	Condutor De Ambulância	Icaraima	11/07/19 à 20/07/19
11	Gilcinete Batista dos Santos	02/06/18 à 31/05/19	Zeladora	Umuarama	02/07/19 à 31/07/19
12	Jean Carlos Ferreira da Silva	01/08/17 à 31/07/18	Técnico De Enfermagem	Terra Rica	02/07/19 à 31/07/19
13	Jefferson Roberto Vanin	01/09/17 à 31/08/18	Condutor De Ambulância	Loanda	01/07/19 à 20/07/19
14	Joao Martins de Oliveira	13/11/17 à 12/11/18	Condutor De Ambulância	Umuarama	11/07/19 à 30/07/19
15	Joao Paulo Esterio Nascimento	13/11/17 à 12/11/18	Condutor De Ambulância	Umuarama	10/07/19 à 29/07/19
16	Kleber Rodrigues e Silva	01/05/18 à 31/12/18	Médico Intercoronista	Ivaiporã	01/07/19 à 30/07/19
17	Lidiane Herrera U. Wietziowski	22/11/17 à 21/11/18	Auxiliar De Tarm	Umuarama	15/07/19 à 03/08/19
18	Lucas dos Santos	01/07/17 à 31/06/18	Condutor De Ambulância	Nova Londrina	01/07/19 à 20/07/19
19	Lucilia Fabiana de Souza Lopes	13/11/17 à 12/11/18	Operador De Rádio	Umuarama	03/07/19 à 01/08/19
20	Lucinei Silva da Costa	13/11/17 à 12/11/18	Condutor De Ambulância	Cruzeiro Do Oeste	14/07/19 à 02/08/19
21	Marcos Valus de Lima	18/05/18 à 17/05/19	Técnico De Enfermagem	Manoel Ribas	12/07/19 à 31/07/19

22	Marcos Vieira Amorim	13/11/17 à 12/11/18	Condutor De Ambulância	Paranaíva	16/07/19 à 14/08/19
23	Maria Cristina P. N. da Silva	13/11/17 à 12/11/18	Técnico De Enfermagem	Paranaíva	16/07/19 à 14/08/19
24	Maria Monica Cajueiro	13/11/17 à 12/11/18	Técnico De Enfermagem	Cafezal Do Sul	10/07/19 à 29/07/19
25	Meirele C. Barbosa de Souza	13/11/17 à 12/11/18	Operador De Rádio	Umuarama	02/07/19 à 21/07/19
26	Natalia Conceicao da Silva	24/08/17 à 23/08/18	Auxiliar Administrativo	Adm. Ciuep	15/07/19 à 24/07/19
27	Pedro Viana	13/11/17 à 12/11/18	Condutor De Ambulância	Altônia	01/07/19 à 20/07/19
28	Rita de Fatima Cintra	13/11/17 à 12/11/18	Condutor De Ambulância	Cruzeiro Do Sul	12/07/19 à 31/07/19
29	Rodrigo Andreoli Pereira	22/05/18 à 21/05/19	Condutor De Ambulância	Ivaiporã	01/07/19 à 30/07/19
30	Rodrigo Friedrichsen Sporn	13/11/17 à 12/11/18	Condutor De Ambulância	Umuarama	11/07/19 à 30/07/19
31	Roseli Moreira de Alcantara	13/11/17 à 12/11/18	Auxiliar De Tarm	Umuarama	18/07/19 à 06/08/19
32	Silvia Adriana Zablonski Zacarias	01/07/18 à 30/06/19	Técnico De Enfermagem	Nova Londrina	01/07/19 à 20/07/19
33	Ueslei Nunes de Souza	18/12/17 à 17/12/18	Auxiliar De Tarm – 36 Hrs	Umuarama	01/07/19 à 30/07/19
34	Vera Lucia Buscardelli Bremm	13/11/17 à 12/11/18	Técnico De Enfermagem	Rondon	12/07/19 à 31/07/19
35	Wlma Rodrigues	13/11/17 à 12/11/18	Técnico De Enfermagem	Altônia	12/07/19 à 31/07/19

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 28 de junho de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 247/2019, de 28 de junho de 2019.
CONCEDE FÉRIAS E dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 03 (três) dias corridos correspondentes aos dias 01, 02 e 03 de julho de 2019 (segunda, terça e quarta-feira), período em que o representante legal desta municipalidade, o Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, realizará viagem a cidade de Curitiba/PR em visita a Secretária Estadual de Infraestrutura e Logística – SELI; Secretária Estadual de Agricultura; Departamento de Trânsito – DETRAN; Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Assembleia Legislativa, com previsão de retorno no dia 04 de julho de 2019 (quinta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 244/2019, de 27 de junho de 2019.
CONCEDE FÉRIAS E dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 41/093, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARLI LEME DO NASCIMENTO, brasileira, Portadora do RG nº. 5.435.673-0 SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretária Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 25 (vinte e cinco) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/04/2018-2019, e serem concedidas no período de 12/07/2019 a 05/08/2019, com o pagamento integral do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, na competência de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Demonstrativo IX - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS 2020					
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso IV, alínea a)					
PATRIMÔNIO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d'exercício anterior)+(c)	R\$ 8.403.961,39
2018	R\$ 3.600.799,16	R\$ 4.276.254,73	-R\$ 675.455,57	R\$ 8.877.079,23	
2019	R\$ 4.085.686,32	R\$ 4.342.284,75	-R\$ 256.598,43	R\$ 8.820.489,80	
2020	R\$ 4.505.345,02	R\$ 4.262.556,59	R\$ 3.089,23	R\$ 8.823.579,03	
2021	R\$ 5.075.556,17	R\$ 4.614.541,31	R\$ 461.014,86	R\$ 9.084.593,89	
2022	R\$ 5.596.180,67	R\$ 4.721.653,28	R\$ 874.527,38	R\$ 9.959.121,27	
2023	R\$ 6.138.676,61	R\$ 4.757.600,37	R\$ 1.381.276,24	R\$ 11.340.397,52	
2024	R\$ 6.684.434,42	R\$ 4.951.861,72	R\$ 1.732.572,70	R\$ 13.072.970,22	
2025	R\$ 7.226.943,23	R\$ 5.295.003,86	R\$ 1.931.939,37	R\$ 15.004.909,59	
2026	R\$ 7.799.814,60	R\$ 5.364.469,84	R\$ 2.435.344,76	R\$ 17.440.254,35	
2027	R\$ 8.391.718,24	R\$ 5.436.622,31	R\$ 2.955.095,93	R\$ 20.395.350,28	
2028	R\$ 8.980.706,43	R\$ 5.809.680,58	R\$ 3.371.025,85	R\$ 23.766.376,13	
2029	R\$ 9.590.247,67	R\$ 5.866.344,04	R\$ 3.723.903,63	R\$ 27.490.279,76	
2030	R\$ 10.190.338,19	R\$ 6.271.827,14	R\$ 3.918.511,05	R\$ 31.408.790,80	
2031	R\$ 10.826.071,04	R\$ 6.402.043,37	R\$ 4.424.027,67	R\$ 35.832.818,48	
2032	R\$ 11.499.899,91	R\$ 6.397.659,37	R\$ 5.102.330,53	R\$ 40.935.149,01	
2033	R\$ 12.196.023,58	R\$ 6.412.642,33	R\$ 5.783.381,25	R\$ 46.718.530,27	
2034	R\$ 12.916.524,02	R\$ 6.404.266,58	R\$ 6.512.257,44	R\$ 53.230.787,71	
2035	R\$ 13.658.791,63	R\$ 6.442.929,90	R\$ 7.215.861,73	R\$ 60.446.649,44	
2036	R\$ 14.430.249,24	R\$ 6.390.408,56	R\$ 8.040.862,68	R\$ 68.486.512,12	
2037	R\$ 15.226.057,45	R\$ 6.591.269,05	R\$ 8.634.787,80	R\$ 77.131.299,92	
2038	R\$ 16.038.137,63	R\$ 6.619.750,01	R\$ 9.418.387,62	R\$ 86.549.687,54	
2039	R\$ 1.521.056,08	R\$ 6.593.878,59	-R\$ 2.072.822,51	R\$ 84.476.865,03	
2040	R\$ 4.407.361,33	R\$ 6.517.080,76	-R\$ 2.109.699,43	R\$ 82.367.165,60	
2041	R\$ 4.302.021,38	R\$ 6.411.756,68	-R\$ 2.109.735,30	R\$ 80.257.430,31	
2042	R\$ 4.156.890,92	R\$ 6.622.785,20	-R\$ 2.465.894,28	R\$ 77.791.536,02	
2043	R\$ 4.018.692,68	R\$ 6.781.066,82	-R\$ 2.762.374,14	R\$ 75.029.161,89	
2044	R\$ 3.876.821,06	R\$ 6.725.990,77	-R\$ 2.849.169,71	R\$ 72.179.992,17	
2045	R\$ 3.760.836,52	R\$ 6.357.628,39	-R\$ 2.596.991,87	R\$ 69.583.000,30	
2046	R\$ 3.636.666,66	R\$ 6.145.041,20	-R\$ 2.508.374,54	R\$ 67.074.625,77	
2047	R\$ 3.525.717,88	R\$ 5.933.345,59	-R\$ 2.407.631,71	R\$ 64.666.994,06	
2048	R\$ 3.403.290,02	R\$ 5.880.320,51	-R\$ 2.477.030,49	R\$ 62.189.963,57	
2049	R\$ 3.273.714,78	R\$ 5.674.394,91	-R\$ 2.400.680,13	R\$ 59.789.283,44	
2050	R\$ 3.166.843,08	R\$ 5.445.590,41	-R\$ 2.278.747,34	R\$ 57.510.536,10	
2051	R\$ 3.062.271,84	R\$ 5.253.100,74	-R\$ 2.190.828,90	R\$ 55.319.707,20	
2052	R\$ 2.967.703,03	R\$ 5.037.236,71	-R\$ 2.069.533,68	R\$ 53.250.173,52	
2053	R\$ 2.875.157,41	R\$ 4.917.435,46	-R\$ 2.042.278,05	R\$ 51.207.898,48	
2054	R\$ 2.781.787,67	R\$ 4.666.421,33	-R\$ 1.884.633,66	R\$ 49.323.261,81	
2055	R\$ 2.690.561,35	R\$ 4.605.920,07	-R\$ 1.915.358,72	R\$ 47.407.903,10	
2056	R\$ 2.616.809,02	R\$ 4.289.815,81	-R\$ 1.673.006,79	R\$ 45.734.896,31	
2057	R\$ 2.546.853,11	R\$ 3.967.784,22	-R\$ 1.420.931,11	R\$ 44.313.965,20	
2058	R\$ 2.486.778,61	R\$ 3.752.634,48	-R\$ 1.265.855,87	R\$ 43.048.109,33	
2059	R\$ 2.413.676,91	R\$ 3.483.508,16	-R\$ 1.069.831,25	R\$ 41.988.277,08	
2060	R\$ 2.373.703,72	R\$ 3.307.546,21	-R\$ 933.842,49	R\$ 41.054.434,59	
2061	R\$ 2.322.917,99	R\$ 2.995.057,57	-R\$ 672.139,58	R\$ 40.382.295,01	
2062	R\$ 2.279.705,48	R\$ 2.826.879,98	-R\$ 547.174,51	R\$ 39.845.120,50	
2063	R\$ 2.227.829,74	R\$ 2.522.598,93	-R\$ 294.769,19	R\$ 39.550.351,31	
2064	R\$ 2.196.653,09	R\$ 2.460.702,45	-R\$ 264.049,36	R\$ 39.286.301,95	
2065	R\$ 2.165.518,46	R\$ 2.443.735,05	-R\$ 277.214,59	R\$ 39.008.087,36	
2066	R\$ 2.144.866,80	R\$ 2.383.298,46	-R\$ 238.431,66	R\$ 38.770.655,70	
2067	R\$ 2.117.141,58	R\$ 2.347.408,13	-R\$ 230.266,55	R\$ 38.540.389,15	
2068	R\$ 2.084.977,98	R\$ 2.278.126,99	-R\$ 193.149,02	R\$ 38.347.240,13	
2069	R\$ 2.048.862,48	R\$ 2.191.787,38	-R\$ 142.924,90	R\$ 38.204.315,23	
2070	R\$ 2.029.343,97	R\$ 2.169.182,42	-R\$ 140.387,17	R\$ 38.063.928,06	
2071	R\$ 1.988.647,37	R\$ 2.094.914,72	-R\$ 106.267,34	R\$ 37.955.550,71	
2072	R\$ 1.951.119,73	R\$ 2.145.868,11	-R\$ 194.748,78	R\$ 37.760.801,93	
2073	R\$ 1.907.172,78	R\$ 2.258.628,76	-R\$ 351.454,06	R\$ 37.409.347,88	
2074	R\$ 1.862.906,90	R\$ 2.353.997,68	-R\$ 471.090,78	R\$ 36.938.257,09	
2075	R\$ 1.835.404,01	R\$ 2.313.201,78	-R\$ 477.797,76	R\$ 36.460.459,33	
2076	R\$ 1.764.792,53	R\$ 2.346.488,47	-R\$ 581.695,93	R\$ 35.876.763,40	
2077	R\$ 1.689.760,16	R\$ 2.553.275,77	-R\$ 863.515,62	R\$ 35.012.247,77	
2078	R\$ 1.607.855,36	R\$ 2.816.713,05	-R\$ 1.208.857,69	R\$ 33.807.385,03	
2079	R\$ 1.575.020,39	R\$ 2.802.092,02	-R\$ 1.245.071,63	R\$ 32.562.303,31	
2080	R\$ 1.504.045,05	R\$ 2.873.750,06	-R\$ 1.369.899,89	R\$ 31.193.473,44	
2081	R\$ 1.434.918,96	R\$ 2.817.663,57	-R\$ 1.382.744,63	R\$ 29.771.229,11	
2082	R\$ 1.361.886,28	R\$ 2.838.182,46	-R\$ 1.476.296,17	R\$ 28.254.932,93	
2083	R\$ 1.282.974,58	R\$ 2.855.555,37	-R\$ 1.572.581,34	R\$ 26.682.351,59	
2084	R\$ 1.211.006,35	R\$ 2.833.577,33	-R\$ 1.622.570,97	R\$ 25.059.780,62	
2085	R\$ 1.133.982,07	R\$ 2.743.862,07	-R\$ 1.609.879,90	R\$ 23.450.904,72	
2086	R\$ 1.051.313,93	R\$ 2.665.068,22	-R\$ 1.613.554,84	R\$ 21.833.298,37	
2087	R\$ 951.529,92	R\$ 2.620.315,63	-R\$ 1.668.785,71	R\$ 20.164.483,87	
2088	R\$ 867.275,02	R\$ 2.716.318,68	-R\$ 1.849.043,63	R\$ 18.315.440,05	
2089	R\$ 772.376,57	R\$ 2.689.161,23	-R\$ 1.916.794,71	R\$ 16.398.655,34	
2090	R\$ 686.897,09	R\$ 2.686.075,82	-R\$ 1.999.177,82	R\$ 14.399.477,52	
2091	R\$ 601.997,99	R\$ 2.678.849,71	-R\$ 2.076.851,71	R\$ 12.322.625,81	
2092	R\$ 521.762,67	R\$ 2.454.707,68	-R\$ 1.932.945,00	R\$ 10.401.550,08	
2093	R\$ 441.310,00	R\$ 0,00	R\$ 441.310,00	R\$ 10.932.860,08	
Fonte: FASPEL					

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR Lei de Diretrizes Orçamentária 2020 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações						
Exercício: 2020						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 01.01 - Chefia de Gabinete						
Programa: 0001 - COORDENAÇÃO E GESTÃO SUPERIOR						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.001 - Manutenção de Gabinete	Chefia de Gabinete	A	Outros Produtos	Outros	1,00	2.279.697,20
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.279.697,20

Exercício: 2020						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.01 - Procuradoria						
Programa: 0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.002 - Manutenção da Procuradoria	Procuradoria	A	Outros Produtos	Outros	1,00	484.496,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						484.496,00

Exercício: 2020						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 03.01 - Controle Interno						
Programa: 0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.003 - Manutenção do Controle Interno	Controle Interno	A	Outros Produtos	Outros	1,00	216.879,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						216.879,00

Exercício: 2020						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 04.01 - Planejamento						
Programa: 0003 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.004 - Manutenção do Planejamento	Planejamento	A	Outros Produtos	Outros	1,00	327.903,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						327.903,00

Exercício: 2020						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 05.01 - Fazenda e Administração						
Programa: 0003 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.005 - Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira	Fazenda e Administração	A	Outros Produtos	Outros	1,00	4.246.141,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.246.141,00

Exercício: 2020						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 05.02 - Finanças						
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.001 - Amortização e Encargos da Dívida	Finanças	D	Outros Produtos	Outros	1,00	1.076.940,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.076.940,00

Exercício: 2020						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 05.03 - Gestão						
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.002 - Contribuição para Formação do PMSF	Gestão	G	Outros Produtos	Outros	1,00	477.716,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						477.716,00

Exercício: 2020						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 05.03 - Gestão						
Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.003 - Reserva de Contingência	Gestão	D	Outros Produtos	Outros	1,00	314.818,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						314.818,00

Exercício: 2020						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 06.01 - Depto Obras, Serv.Públicos e Rodoviários						

Programa: 0006 - PLANEJAMENTO URBANO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.006 - Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos	Depto Obras, Serv.Públicos e Rodoviários	A	Outros Produtos	Outros	1,00	4.883.251,00
1.001 - Melhorias no Sistema de Iluminação Pública	Depto Obras, Serv.Públicos e Rodoviários	P	Outros Produtos	Outros	1,00	340.054,00
3.002 - Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município	Depto Obras, Serv.Públicos e Rodoviários	P	Pavimentação de Vias	m²	1,00	439.313,00
3.003 - Combate Erosão - Galeria de Águas Pluviais	Depto Obras, Serv.Públicos e Rodoviários	P	Galerias de Águas Pluviais	Ml	1,00	70.000,00
1.004 - Recuperação Asfáltica	Depto Obras, Serv.Públicos e Rodoviários	P	Recuperação de Vias	m²	1,00	60.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						5.762.578,00

Exercício: 2020						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 07.01 - Educação						
Programa: 0007 - EDUCAÇÃO PEROLENSE						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.007 - Manutenção do Ensino Fundamental - PMEI	Educação	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1,00	241.510,00
2.008 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Educação	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1,00	3.317.762,00
2.009 - Manutenção do Ensino Fundamental	Educação	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1,00	3.319.075,00
2.010 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche	Educação	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1,00	2.043.889,00
2.011 - Manutenção do Ensino Infantil - PMEI	Educação	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1,00	361.854,00
2.012 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	Educação	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1,00	2.011.995,00
2.013 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Educação	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1,00	75.987,00
2.014 - Apoio à Entidade Educacional Especial	Educação	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1,00	96.402,00
2.144 - Manutenção do Transporte Escolar	Educação	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1,00	815.802,00
2.145 - Manutenção da Secretaria de Educação	Educação	A	Outros Produtos	Outros	1,00	756.542,21
TOTAL NO EXERCÍCIO						11.574.816,21

Exercício: 2020						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 07.02 - Cultura						
Programa: 0008 - APOIO A CULTURA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.015 - Manutenção do Departamento de Cultura	Cultura	A	Outros Produtos	Outros	1,00	424.486,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						424.486,00

Exercício: 2020						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2912/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor FRANCISCO RUI VIANA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 011.154.718-05 e carteira de identidade RG sob nº 5.345.233-7 SSP-PR, com matrícula 3333, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 01 (um) a 30 (trinta) de julho de 2019. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Estado da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 008/2019
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA".

O Vereador Vanderlei Vieira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do município e, no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora ROZINA ASSIS DE SOUZA, ocupante do cargo de Serviços gerais, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Tapira. Parágrafo - Único: As férias referem-se ao período de aquisição de 13 de Novembro de 2017 a 12 de Novembro de 2018, que será gozada de 02 de Julho de 2019 a 31 de Julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Tapira-Paraná, 28 de Junho de 2019.


VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 007/2019
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA".

O Vereador Vanderlei Vieira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do município e, no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor JOEL VIEIRA, ocupante do cargo de Contador, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Tapira. Parágrafo - Único: As férias referem-se ao período de aquisição de 31 de Maio de 2018 a 30 de Maio de 2019, que será gozada de 02 de Julho de 2019 a 31 de Julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira-Paraná, 28 de Junho de 2019.


VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

O Município de Terra Roxa-PR, torna público que em virtude da necessidade da realização de correções e adequações no objeto, fica CANCELADO o Processo Licitatório nº 045/2019, Pregoão Presencial nº 059/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASS II, SENDO EM MÉDIA 350 TONELADASMÊS. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (44) 3645-1122, em dias úteis das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Terra Roxa-PR, 28 de junho de 2019.

Maria Janete Teixeira da Silva Nabão
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
REAVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2019
NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 156.716,42 (cem e cinquenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregoão - O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 11 de Julho de 2019 até 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:15 hr (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paraná, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Escritório e Retirada do Edital - A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paraná, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 28 de Junho de 2019.

EDNEIR JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 56/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2019
DATA CONTRATO: 28 de junho de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/ME nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

CONTRATADO: MORENO PAGAN & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME nº 05.695.512/0001-33, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLAUDIO PAGAN, Administrador, portador do RG/CI nº 4.040.237-3 e no CPF/ME nº 590.485.659-87, com endereço a RUA RIACHUELO, 2107, CENTRO - 85.612-110, Cascavel - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS, PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.203.840,00 (um milhão, duzentos e três mil e oitocentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Terra Roxa torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do ministério de Educação – DOU de 23/02/2018 (nº 37, seção 1 pag. 54).

PONTUAÇÃO FINAL

Escola Municipal Rainha dos Apóstolos	Nome do candidato	Classificação	Pontuação
	Milena Rafaela dos Santos	1º	0,3
Escola Rural Municipal Maria Carolina Engel	Nome do candidato	Classificação	Pontuação
	Tiele Hortência de Castro Alves	1º	0,2
Escola Municipal Moura Alves	Nome do candidato	Classificação	Pontuação
	Paloma da Silva Krewer	1º	0,4
	Tais Maitara Corrêa	2º	0,2
Terra Roxa - PR, 28/06/2019			
Márcia Maria Sonego de Pádua			
Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte.			
Portaria nº 9535/2017			

Unidade: 07.03 - Esporte e Lazer						
Programa: 0009 - ESPORTE E LAZER						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.016 - Manutenção do Esporte	Esporte e Lazer	A	Pessoas atendidas	Pessoas	1,00	358.650,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						358.650,00

Exercício: 2020						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 08.01 - Departamento de Saúde						
Programa: 0010 - SAÚDE PARA TODOS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.018 - Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde	Departamento de Saúde	A	Pessoas atendidas	Pessoas	1,00	1.185.190,00
2.019 - Apoio a APAE	Departamento de Saúde	A	Pessoas atendidas	Pessoas	1,00	209.952,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.395.142,00

Exercício: 2020							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 08.02 - Fundo Municipal de Saúde							
Programa: 0010 - SAÚDE PARA TODOS							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
2.020 - Apoio à Instituição do Controle Social	Fundo Municipal de Saúde	A	Outros Produtos	Outros	1,00	3.847,00	
2.021 - Apoio às Atividades do CISA	Fundo Municipal de Saúde	A	Pacientes Atendidos	Pessoas	1,00	1.217.092,00	
2.022 - Contribuição Financeira para Manutenção do CIUMIP-SAMU	Fundo Municipal de Saúde	A	Pacientes Atendidos	Pessoas	1,00	128.690,00	
2.023 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	Fundo Municipal de Saúde	A	Pessoas atendidas	Pessoas	1,00	672.558,00	
2.024 - Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar	Fundo Municipal de Saúde	A	Pacientes Atendidos	Pessoas	1,00	4.927.304,95	
2.025 - Manutenção Farmácia Hospitalar	Fundo Municipal de Saúde	A	Pacientes Atendidos	Pessoas	1,00	239.299,00	
2.026 - Manutenção do Programa Agente Comunitário	Fundo Municipal de Saúde	A	Pessoas atendidas	Pessoas	1,00	646.767,00	
2.027 - Manutenção das Unidades Básica de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	A	Pacientes Atendidos	Pessoas	1,00	3.420.715,00	
2.028 - Manutenção da Farmácia Básica	Fundo Municipal de Saúde	A	Pessoas atendidas	Pessoas	1,00	441.716,00	
TOTAL NO EXERCÍCIO						11.698.008,95	

Comunicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 22/07/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 071/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM COMPOSIÇÕES ESPORTIVAS MUNICIPAIS E REGIONAIS, no valor máximo de R\$ 176.350,00 (cento e setenta e seis mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 28/06/2019.
MARCIA MARIA SONEGO DE LAZER
SECRETARIA DE ESPORTES, LÁZER E RECREAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 57/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 28 de junho de 2019.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RJ nº 3.153.947-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: GAS DOIS IRMÃOS TERRA ROXA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.895.341/0001-60, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROMILTON GRIGORIO, Administrador, portador do CI/RJ nº 7.743.140-3 e no CPF/MF nº 029.933.789-88, com endereço AVENIDA AV. PRES. CASTELO BRANCO, 133R, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE CARGAS DE GÁS LÍQUIDO (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13 KG PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: Pela entrega do objeto, ao ORGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de até R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 072/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDORES
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 23/07/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 072/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO EM BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS, VISANDO A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, no valor máximo de R\$ 210.519,50 (duzentos e dez reais quinhentos e dez e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 28/06/2019.
GISELSON GOMBELLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3360/2019
SÚMULA: Designa os membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO DE TERRA ROXA – COMTURTER, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei 1786/2019, DECRETA:
ART. 1º - Fica designados os membros do Conselho COMTURTER do Município de Terra Roxa :
Secretaria de Indústria e Turismo Fernando Martins da Silva
Assessoria de Planejamento Umberto Munaro
Serviços de Agência de Viagens e Turismo Roberto Cesar Gratton
São Pedro de Oliveira Reis
Serviços de Transportes Turísticos Celso Fernandes da Costa
Sandro Fernandes da Costa
Serviços de Meios de Hospedagem Marinez Schwarski
Vera Lúcia Engler
Associação de Ciclistas Ricardo Simões de Lima
Cristovão Iabloniski
Arranjo Produtivo Local - APL Fernando Siqueira
Juliano Longnier
Associação Empresarial - ACIATRA Thiago de Paula Oliveira
Sueley de Fátima Bachega
Sindicato dos Empregadores Rurais Claudinéia Maria Vilar Santos Sônego
Idália Reis Fagual
Representante da EMATER Sheila Luciana da Silva
Daniel Facin
Representante das Cooperativas de Crédito e Fomento Érica Gabriel Moreira
Milton Nepomuceno Soares
Representantes da Associação de Feirantes Sérgio Almino Arnanó
Claudemir Marino de Moura
Representantes de Entidades Religiosas Uelinton da Silva
Carla Adilson Freire Lopes
Carla Cristina Peral Resende
Representantes do Rotary Club João Ferreira Braga Junior
Associação de Produtores Tiago Roberto Mattuzzi Kyrosli
ART 2º - O Conselho de Turismo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, será presidido pelo Secretário da Indústria, Comércio e Turismo de Terra Roxa, Paraná.
ART 3º - Os trabalhos serão desenvolvidos sem custos para os cofres do Município, considerando como de relevância os serviços prestados por seus membros.
ART 4º - O mandato do Presente Conselho será por 02(dois) anos, iniciando em junho de 2019, com término em junho de 2021, permitida uma reeleição.
ART 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TERRA ROXA-PR

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 009/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS E HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A CONSELHEIROS TUTELARES DE TERRA ROXA-PR
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TERRA ROXA-PR, no uso de suas atribuições legais e conferida pela Lei Municipal nº 365/2008 torna público o presente EDITAL Nº 009/2019 para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, resolve:
Art. 1º - Tornar público a lista nominal com as notas e nomes dos inscritos APTOS e NÃO APTOS, para o processo de escolha em data unificada do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023 do município de Terra Roxa-PR.
Art. 2º - Para aprovação na prova de conhecimentos sobre a Lei nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Disposição sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências) serão considerados aptos para a continuidade no processo de eleição os candidatos que alcançar a nota mínima 6,0 (seis) na prova escrita.
Art. 3º - Homologa os candidatos APTOS para o processo de eleição os candidatos.
Publica-se
Terra Roxa, 28 de junho de 2019
Solange Sanchez
Presidente do CMDOCA

ANEXO I	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CONDIÇÃO
01	LUÍZ SPOTE	9,5	APTO
02	LUCENI SILVERIO	8,5	APTA
03	JOAQUIM CESAR DOS SANTOS	9,0	APTO
04	SIRLEI BORGES DOS SANTOS	9,5	APTO
05	DIEGO FERNANDO FRANCISCO	10	APTO
06	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLADARZYK	8,5	APTA
07	MARLETE PACHECO PALMA	8,0	APTA
08	CAIO JOSÉ GARCIA	8,5	APTO
09	RICARDO MARCELO DA SILVA	9,5	APTO
10	WALDEMIR ANTONIO SANCHEZ	8,5	APTO
11	WILLIAN JERSON ALVES DE AZEVEDO	9,0	APTO
12	JOSE LUIZ DOS REIS	9,5	APTO
13	ANA DULCE DO NASCIMENTO	8,5	APTA
14	VERA LUCIA LORENZONI	6,5	APTA
15	CÉLIA REGINA DA SILVA MARIANO	9,5	APTA

ANEXO I
Calendário Referente ao Edital nº 01/2019 do CMDOCA
• Registro candidatura: 01/04/2019 a 30/04/2019
• Análise de pedidos de registro de candidatura: 07/05/2019
• Publicação da relação dos candidatos inscritos: 07/05/2019
• Impugnação das candidaturas: 07/05/2019
• Vistas ao ministério público: 07/05/2019
• Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa: 05/07/2019 a 08/07/2019
• Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 10/05/2019 a 24/05/2019
• Análise e decisão dos recursos: 27/05/2019
• Publicação do edital contendo os nomes dos pré-candidatos ao pleito e informando a data da realização da prova de conhecimentos específicos: 31/05/2019
• Dia da realização da prova de conhecimentos específicos: 23/06/2019
• Publicação do resultado das provas de conhecimento específico: 28/06/2019
• Prazo para os Pré-candidatos apresentarem impugnações dos resultados das provas: 01/07/2019 a 04/07/2019
• Decisão do CMDOCA das eventuais impugnações: 05/07/2019 a 08/07/2019
• Publicação do edital contendo os nomes dos candidatos habilitados do pleito: 11/07/2019
• Reunião e Capacitação para firmar compromisso: 22/07/2019
• Divulgação do conselho tutelar. Divulgação do resultado da escolha imediatamente após apuração: 06/10/2019
• Divulgação dos nomes dos candidatos eleitos: 07/10/2019
• Prazo para os candidatos apresentarem recursos contra a decisão do CMDOCA sobre eventuais impugnações: 09/10/2019 a 12/10/2019
• Posses dos conselheiros tutelares eleitos: 10/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO, TIPO PASSEIO, NOVO (ZERO KM), DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA UTILIZAÇÃO PELO CONSELHO TUTELAR DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME TERMO DE ADOÇÃO-SEDES-PR REFERENTE A DELIBERAÇÃO Nº 10/2017-CEDEJA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: (28/06/2019 a 27/06/2020)
VALOR: R\$ 60.000,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketsoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-PMX
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Roque Gonzales, 480, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição/contratação/prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção de pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Xambre, Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 11/07/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal 10520/02, Lei Federal 8666/93, Lei Complementar Federal 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 005/2006.
INFORMAÇÕES: O interior teor do Edital e seus respectivos adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço indicado, no horário comercial e poderá ser fornecido pessoalmente junto com a solicitação da empresa. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à ao Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 3632.1557, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR, 28 de junho de 2019
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2194/2019
Súmula: Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Wallace Tadeu de Mello para Escola Municipal Professora Inadira Ribeiro de Andrade.
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Wallace Tadeu de Melo e Silva desta municipalidade de Xambre, Estado do Paraná, passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Inadira Ribeiro de Andrade.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Xambre, aos 27 dias do mês de junho de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 37/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/2019
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketsoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 80, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, TIPO HORTIFRUTI, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: COMERCIO DE ALIMENTOS FRANCLIANIA LTDA. - EPP
CNPJ/CPF: 00.074.295/0001-40
LOTE 1
Valor Total do Lote: 4.806,00 (quatro mil, oitocentos e seis reais)
Item Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
9 BATATIA INGLÊSA SANTO ANTONIO KG 120,00 4.300,00 516,00
10 CEBOLA NACIONAL - 1ª QUALIDADE SANTO ANTONIO KG 400,00 4.490,00 1.796,00
Valor Total Homologado - R\$ 4.806,00
Fornecedor: SENEPE ARMANDO PEDROZO AMARILLA 80027872939
CNPJ/CPF: 28.663.992/0001-56
LOTE 1
Valor Total do Lote: 25.594,60 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)
Item Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 ABACAXI NACIONAL - 1ª QUALIDADE NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 250,00 4.250,00 1.062,50
2 ABOBRINHA VERDE NACIONAL - 1ª QUALIDADE NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 250,00 4.250,00 1.062,50
3 ACELGA NACIONAL - 1ª QUALIDADE UNID 100,00 6.750,00 675,00
4 ALFACE NACIONAL - 1ª QUALIDADE UNID 200,00 2.900,00 580,00
5 ALHO NACIONAL - 1ª QUALIDADE NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 250,00 4.250,00 1.062,50
6 BANANA NÂNICA MÉDIA NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 300,00 3.800,00 1.140,00
7 BETERRABA NACIONAL - 1ª QUALIDADE NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 150,00 4.250,00 637,50
8 BROCOLIS NACIONAL - 1ª QUALIDADE UNID 50,00 7.900,00 395,00
9 CENOURA NACIONAL - 1ª QUALIDADE NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 400,00 4.250,00 1.700,00
10 COUVE-FLORES NACIONAL - 1ª QUALIDADE UNID 60,00 8.400,00 504,00
11 COUVE-MANTEIGA NACIONAL - 1ª QUALIDADE NACIONAL - 1ª QUALIDADE MACO 100,00 2.300,00 230,00
12 CENOURA NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 10,00 14.390,00 143,90
13 COUVE-MANTEIGA NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 250,00 3.800,00 950,00
14 MACÁ FUJI NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 150,00 6.870,00 1.030,50
15 MACA FORMOSO NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 150,00 793,50 119,03
16 MELANCIA NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 400,00 2.390,00 956,00
17 PERILHO CAPIRA NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 130,00 4.290,00 557,70
18 REPOLHO VERDE NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 300,00 4.370,00 1.311,00
19 TOMATE LONGA VIDA NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 600,00 6.870,00 4.122,00
20 UVA NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 150,00 11.640,00 1.746,00
Valor Total Homologado - R\$ 25.594,60
Fornecedor: SENEPE ARMANDO PEDROZO AMARILLA 80027872939
Tuneiras do Oeste, 28 de junho de 2019.
Taketsoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 36/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2019
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketsoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 80, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, TIPO HORTIFRUTI, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE TUNEIRAS DO OESTE, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: COMERCIO DE ALIMENTOS FRANCLIANIA LTDA. - EPP
CNPJ/CPF: 00.074.295/0001-40
LOTE 1
Valor Total do Lote: 38.714,60 (trinta e nove mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos)
Item Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 TABACAXI NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 300,00 4.300,00 1.290,00
2 BOMBONITE NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 100,00 3.900,00 390,00
3 ABOBRINHA VERDENACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 150,00 4.200,00 630,00
4 ALFACE NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 200,00 2.900,00 580,00
5 ALHO NACIONAL - 1ª QUALIDADE NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 250,00 4.250,00 1.062,50
6 BANANA NÂNICA MÉDIA NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 300,00 3.800,00 1.140,00
7 BETERRABA NACIONAL - 1ª QUALIDADE NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 150,00 4.250,00 637,50
8 BROCOLIS NACIONAL - 1ª QUALIDADE UNID 50,00 7.900,00 395,00
9 CENOURA NACIONAL - 1ª QUALIDADE NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 400,00 4.250,00 1.700,00
10 COUVE-FLORES NACIONAL - 1ª QUALIDADE UNID 60,00 8.400,00 504,00
11 COUVE-MANTEIGA NACIONAL - 1ª QUALIDADE NACIONAL - 1ª QUALIDADE MACO 100,00 2.300,00 230,00
12 CENOURA NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 10,00 14.390,00 143,90
13 COUVE-MANTEIGA NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 250,00 3.800,00 950,00
14 MACÁ FUJI NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 150,00 6.870,00 1.030,50
15 MACA FORMOSO NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 150,00 793,50 119,03
16 MELANCIA NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 400,00 2.390,00 956,00
17 PERILHO CAPIRA NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 130,00 4.290,00 557,70
18 REPOLHO VERDE NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 300,00 4.370,00 1.311,00
19 TOMATE LONGA VIDA NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 600,00 6.870,00 4.122,00
20 UVA NACIONAL - 1ª QUALIDADE KG 150,00 11.640,00 1.746,00
Valor Total Homologado - R\$ 38.714,60
Fornecedor: SENEPE ARMANDO PEDROZO AMARILLA 80027872939
Tuneiras do Oeste, 28 de junho de 2019.
Taketsoshi Sakurada
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, por seu Presidente Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão", no uso de suas atribuições legais e conferida pela Lei Municipal nº 365/2008, torna público o presente Edital, art. 107, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama e em atendimento ao contido no Ofício nº 210/2019, do Poder Executivo Municipal, pelo presente Edital, convoca os senhores Vereadores para 02 (duas) sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 02 e 05 de julho de 2019, às 19h, para deliberarem sobre a seguinte pauta da Ordem do Dia:
PROJETO DE LEI Nº 069/2019
PROJETO DE LEI Nº 070/2019
Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 28 de junho de 2019.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente



Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA DIA 02 e 05/JULHO 2019- 19h SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 069/2019 – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Umuarama, para o exercício de 2019.
Do Poder Executivo Municipal, com 3 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 070/2019 – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Umuarama, para o exercício de 2019.
Do Poder Executivo Municipal, com 3 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 28 de junho de 2019.

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PÃO"
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
Av. Alberto Bixington n.º 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL: camara@xambre.pr.gov.br CEP. 87333000

PORTARIA Nº. 18/2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. **Primeiro** - CONCEDER FÉRIAS ao Servidor Público Municipal DIEGO ELIAS MARQUES, inscrito no CPF sob o nº 074.985.679-38 e RG sob o nº 9.606.926-0 SSP-PR por um período de **15 (quinze)** dias de férias regulamentares, de 01/07/2019 a 15/07/2019, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 01/04/2018.

Art. 2º. **Segundo** - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. **Terceiro** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Xambre, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2019.

EDSON BOTELHO
- PRESIDENTE -

JOSÉ UILSON DA CUNHA
- VICE-PRESIDENTE -

OSNIR TRENTIM
- 1º SECRETÁRIO -

ARTUR FERRAS VIANA
- 2º SECRETÁRIO -

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2019
Outorga Título de Cidadão Honorário de Umuarama a Everaldo Baptista de Azevedo.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica outorgado Título de Cidadão Honorário de Umuarama a Everaldo Baptista de Azevedo, pelos relevantes serviços prestados à coletividade.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 25 de junho de 2019.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente
Mateus Barreto de Oliveira
1º Secretário

UMUARAMA, SÁBADO, 29 DE JUNHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2193/2019
SÚMULA: Altera o Anexo da Lei Municipal nº 2.131/2018, que estabeleceu normas para o custeio de viagens de servidores e agentes eleitos da Prefeitura Municipal de Xambre nos termos do art. 26 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A tabela de diárias prevista no Anexo da Lei Municipal nº 2.131/2018 passa vigorar nos termos da tabela anexa na presente Lei.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Xambre, aos 27 dias do mês de junho de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO	AGENTE PÚBLICO	DISTÂNCIA	DIÁRIA COM PERNOITE (24:00 horas)	DIÁRIA SEM PERNOITE	COM
VICE PREFEITO	ADVOGADO PÚBLICO	De 130 a 500 Km	0,80 UFM	0,50 UFM	
		De 501 a 850 Km	0,80 UFM	0,50 UFM	
		Acima de 850 Km	0,80 UFM	0,50 UFM	
SECRETÁRIOS	CARROS COMISSIONADOS E DEBASTOS SERVIDORES PÚBLICOS	De 130 a 500 Km	0,80 UFM	0,50 UFM	
		De 501 a 850 Km	0,80 UFM	0,50 UFM	
		Acima de 850 Km	0,80 UFM	0,50 UFM	

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2195/2019
SÚMULA: Altera a Lei nº 2132/2018, para percepção de diárias.
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A TABELA DE DIÁRIAS prevista na Lei Municipal nº 2132/2018, passa a vigorar nos termos da TABELA anexa nesta Lei.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Xambre/Paraná, 27 de junho de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO

TABELA DE DIÁRIAS

</

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Município de Icaraima
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 034/2019
PREGÃO n.º 012/2019

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Visetos, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Policial Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.264.698/0001-64, com sede a Avenida Aldo Guirardello, n.º 346, centro, CEP 87530-00, Cidade de Icaraima, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. HENRIQUE DOS SANTOS AMOREZI, portador do RG nº 12.489.972-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 081.227.289-79, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato de fornecimento 034/2019 que passa a ter a seguinte redação: **"CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** - O prazo de vigência do presente Contrato será até 30 de Agosto de 2019, contados a partir de 30 de Junho de 2019, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, Inc. II da lei 8.666/93".

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a quantidade dos itens referente a Ata de Registro de Preço que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	UNID	QTDE	QTDE +25%	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO	VALOR TOTAL +25%	VALOR TOTAL	MARCA
	KG	500		ABACAXI , nacional de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de lóides de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA.	R\$ 3,93	R\$ 2.456,25	R\$ 1.965,00	AMOREZI
1		125						

4	KG	130	32	ALHO , de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embalagem de saco plástico transparente de Kg. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	R\$ 15,84	R\$ 2.566,08	R\$ 2.059,20	NACIONAL
5	UNID	40		AMIDO de milho. Embalagem com 500 g, de primeira qualidade com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA.	R\$ 6,19	R\$ 247,60	R\$ 195,88	ZAELI
8	KG	500	125	BANANA , Natica de primeira in-matura, Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a resolução 17/78 da - CBNPA.	R\$ 2,70	R\$ 1.687,50	R\$ 1.350,00	NANICA
9	KG	800	200	BATATA , tamanho grande de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00	R\$ 3.480,00	BINGER
10	KG	200	50	BETERRABA , grande de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	R\$ 3,82	R\$ 955,00	R\$ 764,00	AMOREZI
12	KG	120	30	CANICA , de milho branca tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas: sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - Embalagem de 500g.	R\$ 2,79	R\$ 418,50	R\$ 334,80	BELA-FLORE
13	KG	1800	450	CARNE MOÍDA bovina - de 1ª, magra, resfriada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagem e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, embalagem de saco plástico transparente.	R\$ 21,76	R\$ 48.960,00	R\$ 39.168,00	AMOREZI

14	KG	1600	400	CARNE MÚSCULO EM PEDAÇO . Carne bovina magra, de excelente qualidade, devendo conter no máximo 10% de gordura e ser isenta de cartilagem e ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. Embalagem de saco plástico transparente.	R\$ 16,76	R\$ 33.520,00	R\$ 26.816,00	AMOREZI
15	KG	400	100	CEBOLA , tamanho grande, nacional de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embalada em sacos transparentes.	R\$ 3,29	R\$ 1.645,00	R\$ 1.316,00	AMOREZI
16	KG	300	75	CENOURA , nacional de 1ª qualidade, contendo os talos e apresentando boa aparência. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	R\$ 3,00	R\$ 1.125,00	R\$ 900,00	AMOREZI
17	PCTE	130	32	COLORAU (COLORÍFICO) empacotado em embalagem de 500g, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	R\$ 4,99	R\$ 808,38	R\$ 646,70	ZAELI
18	UNID	180	45	CREME DE LEITE (Creme UHT Homogeneizado 20% Gordura), de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 200 gr, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso líquido estampado na embalagem.	R\$ 2,61	R\$ 587,25	R\$ 469,80	LIDER
22	KG	700	175	FEIJÃO , cariocuíma, tipo 1, classe cons. Embalagem contendo 01 kg, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido estampado na embalagem.	R\$ 9,34	R\$ 8.172,50	R\$ 6.538,00	BUOGO
23	KG	2000	500	FRANGO - tipo cocha e sobrecoxa, congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 6,24	R\$ 15.600,00	R\$ 12.480,00	SOMAVE
24	UNID	40	10	FARINHA DE TRIGO , Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico. Pacote de 5KG.	R\$ 11,78	R\$ 589,00	R\$ 471,20	COAMO
27	KG	200	50	LARANJA de 1ª qualidade. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas.	R\$ 2,08	R\$ 520,00	R\$ 416,00	AMOREZI
28	LT	3300	825	LEITE , longa vida, embalagem de 1 lt. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	R\$ 3,01	R\$ 12.416,25	R\$ 9.933,00	LATCO

29	LT	200	50	LEITE , longa vida, SEM LACTOSE embalagem de 1 lt. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	R\$ 3,90	R\$ 975,00	R\$ 780,00	LATCO
31	KG	900	225	LINGUIÇA , mista tipo toscana - embalagem kg com registro no SIF ou SSP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	R\$ 12,03	R\$ 13.533,75	R\$ 10.827,00	MINIOSA
32	UNID	110	27	MARGARINA vegetal com sal, embalagem 500 g, contendo no máximo 80% de lipídios, livre de gorduras trans.	R\$ 4,60	R\$ 630,20	R\$ 506,00	COAMO
33	KG	360	90	MACA , tipo Nacional, Gala ou Fuji de 1ª qualidade, embalagem original de fábrica com plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.	R\$ 7,35	R\$ 3.307,50	R\$ 2.646,00	GALA
36	UNID	700	175	ÓLEO , de origem vegetal, refinado, de primeira qualidade, embalagem original de fábrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	R\$ 5,26	R\$ 2.852,50	R\$ 2.282,00	COAMO
37	OZ	200	50	OVO de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade.	R\$ 4,38	R\$ 1.095,00	R\$ 876,00	CRUZEIRO
38	KG	300	75	REPOLHO , de primeira qualidade, apresentando boa aparência. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	R\$ 2,98	R\$ 1.117,50	R\$ 894,00	AMOREZI
40	KG	400	100	SALSICHA , de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SSP.	R\$ 8,36	R\$ 4.180,00	R\$ 3.344,00	AURORA
41	KG	600	150	TOMATE - de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes podres. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R\$ 3,78	R\$ 2.835,00	R\$ 2.268,00	AMOREZI

42	UNID	120	30	TEMPERO , completo acondicionado, sem pimenta, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com especificação dos ingredientes. Embalagem com 900g e dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 9,30	R\$ 1.395,00	R\$ 1.116,00	CIARFROS
43	UNID	30	7	ERVILHA EM CONSERVA , a base de: ervilha/água/sal/ácicar. Sem conservantes. Lata de 200g peso drenado.	R\$ 1,88	R\$ 69,56	R\$ 56,40	LAR
46	PCTE	50	12	Bolacha maisena ou Maria SEM LACTOSE . Especificação técnica: pacote 400gr. Com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega.	R\$ 3,94	R\$ 244,28	R\$ 197,00	LIANE
				TOTAL	R\$ 168.921,50	R\$ 135.149,70	R\$ 33.773,80	

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Junho de 2019.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG. 9.854.182-9

João Gilson Prado
RG.12.262.417-8



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2019

Decreto nº 88/2019 de 28/06/2019
Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2226/2019 de 26/06/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 146,68 (cento e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES	
08.002.12.361.0011.1.216.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	146,68
657 - 4.4.90.93.00.00		
Total Suplementação:		146,68

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 28 de junho de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2019

Decreto nº 91/2019 de 28/06/2019
Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2228/2019 de 26/06/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 107,09 (cento e sete reais e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.003.00.000.0000.0.000.	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Pcd III	
06.003.08.243.0008.1.229.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107,09
620 - 4.4.90.52.00.00		
Total Suplementação:		107,09

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 28 de junho de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2019

Decreto nº 92/2019 de 28/06/2019
Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2230/2019 de 26/06/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 3.500,00 (três mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	TRANSFERENCIA PARA CONSORCIO DE SAÚDE-CISA	
10.001.10.302.0016.2.092.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.500,00
659 - 3.3.71.34.00.00		
Total Suplementação:		3.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

Redução	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	TRANSFERENCIA PARA CONSORCIO DE SAÚDE-CISA	
10.001.10.302.0016.2.092.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	3.500,00
530 - 3.1.71.70.00.00		
Total Redução:		3.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 28 de junho de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 068-D/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA FRANCIELE DE SOUZA BUSNARDI, inscrita na C/IRG sob nº 10.291.227-5SP/PR e CPF sob nº 061.378.539-85, no Cargo de Provimento Temporário de ENFERMEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 02 de dezembro de 2019, o prazo da Portaria nº 095/2017, de 1º de junho de 2017, que nomeou a Servidora FRANCIELE DE SOUZA BUSNARDI, inscrita na C/IRG sob nº 10.291.227-5SP/PR e CPF sob nº 061.378.539-85, no Cargo de Provimento Temporário de ENFERMEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio de 2019.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 068-E/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA BELIZA APARECIDA TEIXEIRA DE MELLO, inscrita na C/IRG sob nº 6.5734/10-9-SSP/PR e CPF sob nº 019.177.879-60, no Cargo de Provimento Temporário de ENFERMEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 02 de dezembro de 2019, o prazo da Portaria nº 097/2017, de 1º de junho de 2017, que nomeou a Servidora BELIZA APARECIDA TEIXEIRA DE MELLO, inscrita na C/IRG sob nº 6.5734/10-9-SSP/PR e CPF sob nº 019.177.879-60, no Cargo de Provimento Temporário de ENFERMEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio de 2019.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL-PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019
SÚMULA: CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL-PR, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Cafetal do Sul, a ser realizada no dia 31 de julho de 2019, tendo como tema central: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL".
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Cafetal do Sul-PR, 28 de junho de 2019.
ANTÔNIA DA SILVA BRANDÃO
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 077/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019
SÚMULA: CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 60/2019, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019, a Sra. DANIELE SANTOS DA COSTA, inscrita na C/IRG sob nº 10.728.177-7 SSP/PR e CPF sob nº 081.447.609-05, detentora do Cargo de Provimento Temporário de AGENTE DE ENFERMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho de 2019.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2035/2019
DATA: 28 de Junho de 2019.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 047/2019
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa FELIPE LUIZ LOPES - PAPELARIA, os itens 03, 04, 07, 08, 09, 10, 19, 20, 22, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34 e 36, que tem como objeto: Aquisição de tecidos e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste Edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 28 dias do mês de Junho de 2019.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 068-C/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 09/2017, de 31 de março de 2017 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 1º de dezembro de 2019, o prazo da Portaria nº 093/2017, de 31 de maio de 2017, que nomeou o Servidor SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito na C/IRG sob nº 8.774.567-8-SSP/PR e CPF sob nº 034.012.209-93, para o Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio de 2019.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 068-C/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 09/2017, de 31 de março de 2017 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 1º de dezembro de 2019, o prazo da Portaria nº 093/2017, de 31 de maio de 2017, que nomeou o Servidor SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito na C/IRG sob nº 8.774.567-8-SSP/PR e CPF sob nº 034.012.209-93, para o Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio de 2019.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Publicações legais

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

UMUTRANS

UMIRABARA

<

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

QAM2339	2793505000032837	14/06/2019	60503
QBAR574	2793505000032864	11/06/2019	56732
QCL4033	2793505000032811	6/05/03	60503
QFJ2224	2793505000032820	14/06/2019	56732
QHP3048	2793505000032823	14/06/2019	60503
QHEC113	2793507000016156	14/06/2019	76331
QHF3208	2793505000032868	12/06/2019	60503
QLC3271	2793507000017306	12/06/2019	76331
QNN985	2793505000032869	11/06/2019	56732



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.* indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto a UMUTRANS até 05/08/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH9955	2793507000017311	13/06/2019	76251
AAK9388	2793505000032923	15/06/2019	56732
AAK9764	2793505000032851	14/06/2019	56732
ABM2008	2793507000016151	14/06/2019	56411
ABG5772	2793505000032711	12/06/2019	60503
ABW5988	2793505000032910	15/06/2019	60503
ACD5888	2793505000032740	12/06/2019	56732
ACD6223	2793505000032879	15/06/2019	60503
ACJ4539	2793505000032840	14/06/2019	60503
ACJ4546	2793505000032833	14/06/2019	60503
ADF5564	2793505000032872	14/06/2019	60503
ADN4215	2793505000032819	14/06/2019	56732
ADN4584	2793505000032866	13/06/2019	60503
ADN8513	2793505000032847	14/06/2019	56732
AE4698	2793505000032770	13/06/2019	60503
AEN0218	2793505000032789	13/06/2019	56732
AEP0972	2793505000032775	13/06/2019	60503
AFJ2023	2793505000032746	12/06/2019	60503
AFJ4554	2793505000032880	15/06/2019	60503
AFJ6899	2793507000017304	12/06/2019	76331
AFN0529	2793505000032786	13/06/2019	60503
AFN6272	2793505000032681	11/06/2019	60503
AFR6107	2793505000032753	12/06/2019	60503
AFY3413	2793507000016159	15/06/2019	51800
AFY3904	2793505000032727	12/06/2019	60503
AGB9058	2793505000032914	15/06/2019	60503
AGB9205	2793505000032712	12/06/2019	60503
AGE9200	2793507000013405	14/06/2019	56411
AGQ0091	2793507000012505	13/06/2019	76331
AHM7485	2793505000032832	14/06/2019	60503
AIE6881	2793505000032860	14/06/2019	56732
AIJ4534	2793507000013416	11/06/2019	54600
AIM4488	2793505000032884	14/06/2019	56732
AIN7471	2793505000032868	14/06/2019	60503
API1976	2793505000032895	15/06/2019	60503
AQJ4958	2793505000032927	15/06/2019	60503
AYF2222	2793505000032780	12/06/2019	60503
AJA9565	2793505000032891	15/06/2019	60503

ALB8350	2793505000032917	15/06/2019	60503
ALG0238	2793505000032873	11/06/2019	60503
AJD1449	2793507000017318	12/06/2019	76262
ALV7188	2793505000032909	15/06/2019	60503
ALW5875	2793505000032935	15/06/2019	56732
ALW5954	2793505000032919	15/06/2019	60503
ALX1172	2793505000032894	11/06/2019	60503
ALK4394	2793505000032714	12/06/2019	60503
ALM3273	2793505000032869	14/06/2019	56732
AMM1584	2793505000032902	15/06/2019	60503
AKS3829	2793505000032933	15/06/2019	60503
AKV1873	2793505000032738	12/06/2019	60503
AKV8719	2793505000032864	14/06/2019	56732
AKC2380	2793505000032871	11/06/2019	56732
AKC2065	2793507000016151	14/06/2019	56411
ALA8278	2793505000032888	15/06/2019	60503
ALJ0280	2793507000012504	12/06/2019	54600
ALJ4233	2793505000032867	14/06/2019	60503
ALX4595	2793507000016154	14/06/2019	56411
AMB1078	2793505000032857	14/06/2019	60503
AMB1173	2793505000032807	12/06/2019	60503
AMME444	2793505000032902	15/06/2019	60503
AMQ7335	2793505000032728	12/06/2019	60503
AMS3567	2793505000032819	14/06/2019	60503
AMV4480	2793505000032794	13/06/2019	60503
AMW4480	2793505000032879	11/06/2019	60503
APV1382	2793507000013415	14/06/2019	56411
AND0603	2793505000032921	15/06/2019	60503
ANG2877	2793505000032743	12/06/2019	56732
ANK1748	2793505000032708	12/06/2019	60503
ANN0226	2793505000032670	11/06/2019	60503
ANS8876	2793505000032808	13/06/2019	60503
ANZ4105	2793505000032786	13/06/2019	60503
AOA3267	2793505000032916	15/06/2019	56732
AOCS367	2793505000032763	13/06/2019	56732
AOFA478	2793505000032901	15/06/2019	60503
AOF5379	2793505000032655	11/06/2019	60503
AOJ4044	2793505000032782	13/06/2019	60503
AOJ4844	2793505000032788	12/06/2019	60503
AOJ4416	2793505000032877	15/06/2019	60503
AOJ7438	2793505000032885	11/06/2019	56732
ACN4466	2793505000032751	12/06/2019	60503

AOQ2833	2793507000013412	14/06/2019	54525
AOQ2833	2793505000032710	12/06/2019	60503
ADP2227	2793505000032798	13/06/2019	60503
AOJ7438	2793505000032795	13/06/2019	60503
AOJ2883	2793505000032774	13/06/2019	60503
APCR855	2793505000032960	11/06/2019	60503
APG0413	2793505000032983	15/06/2019	60503
APJ1613	2793507000012507	13/06/2019	56411
APN8785	2793505000032826	14/06/2019	60503
APN8933	2793505000032717	12/06/2019	60503
APX0076	2793505000032700	12/06/2019	60503
APX0864	2793507000016153	14/06/2019	56411
AQJ2593	2793505000032759	13/06/2019	60503
AGE1111	2793505000032705	12/06/2019	60503
AQF1901	2793505000032675	11/06/2019	60503
AQM2546	2793505000032792	13/06/2019	60503
AQJ4483	2793505000032863	14/06/2019	60503
AQT8289	2793505000032701	12/06/2019	60503
AQT9289	2793505000032816	14/06/2019	60503
AQU7173	2793505000032737	12/06/2019	56732
AQU8116	2793505000032663	11/06/2019	60503
AZJ2457	2793505000032715	12/06/2019	60503
ARH4150	2793505000032886	12/06/2019	60503
ARIS841	2793507000018160	15/06/2019	51800
ARM2C81	2793505000032787	13/06/2019	60503
ARM2C81	2793505000032933	15/06/2019	56732
ARM0348	2793505000032873	14/06/2019	60503
ARM4490	2793505000032869	13/06/2019	60503
ARH4477	2793505000032778	13/06/2019	60503
ARV4490	2793505000032783	13/06/2019	60503
ARY9328	2793507000013408	14/06/2019	56411
ASB7728	2793505000032838	14/06/2019	56732
ASC0568	2793505000032897	15/06/2019	60503
ASD8158	2793507000013415	14/06/2019	56411
ASD1338	2793505000032733	12/06/2019	56732
ASG4565	2793505000032929	15/06/2019	56732
ASR8324	2793505000032981	15/06/2019	60503
ASH1128	2793505000032793	13/06/2019	60503
ASN4134	2793505000032814	14/06/2019	60503
ASR4533	2793505000032671	12/06/2019	60503
ASB1120	2793507000016151	14/06/2019	56411
ASW0967	2793507000013406	14/06/2019	56411

ASY2596	2793505000032703	12/06/2019	60503
ATD9911	2793505000032906	15/06/2019	60503
ATE5620	2793505000032847	12/06/2019	56732
ATJ2328	2793505000032882	15/06/2019	56732
ATA1618	2793505000032865	14/06/2019	56732
ATM4778	2793505000032680	11/06/2019	60503
ATP7288	2793505000032878	15/06/2019	60503
ATD9774	2793505000032761	12/06/2019	56732
ATW4991	2793505000032787	13/06/2019	60503
ATJ1649	2793505000032920	15/06/2019	60503
AJC02023	2793505000032923	12/06/2019	60503
ALH5336	2793505000032846	14/06/2019	56732
ALH9287	2793505000032750	12/06/2019	60503
ALA5967	2793505000032700	13/06/2019	60503
AJL52889	2793505000032672	11/06/2019	56732
AJW4077	2793507000013407	14/06/2019	56411
AJA4344	2793505000032869	11/06/2019	60503
AOJ7023	2793505000032887	11/06/2019	56732
AVF5554	2793505000032854	14/06/2019	56732
AVG3113	2793507000016155	14/06/2019	56411
AHV4259	2793505000032817	14/06/2019	56732
AVH0266	2793505000032818	14/06/2019	56732
AVH8493	2793505000032810	12/06/2019	60503
AVR4517	2793505000032869	14/06/2019	56732
AVJ3412	2793505000032892	14/06/2019	60503
AVJ6888	2793505000032912	15/06/2019	60503
AVJ9565	2793505000032834	14/06/2019	60503
AVJ7032	2793505000032898	15/06/2019	60503
AWA4479	2793505000032841	12/06/2019	60503
AWC3994	2793505000032893	11/06/2019	56732
AWD3944	2793507000012509	13/06/2019	56411
AWF3179	2793505000032766	13/06/2019	60503
AWF7923	2793507000012510	13/06/2019	56411
AWG1974	2793505000032758	13/06/2019	60503
AWH9474	2793505000032706	12/06/2019	60503
AWL3432	2793505000032769	13/06/2019	60503
AWM3332	2793505000032786	13/06/2019	56732
AWP7665	11610E0208431109	14/06/2019	54730
AWO2621	2793505000032657	11/06/2019	60503
AWO9893	2793505000032839	14/06/2019	60503
AWT1262	2793507000012501	12/06/2019	56411
AWW4772	2793505000032803	13/06/2019	60503

AXB8771	2793505000032723	12/06/2019	60503
AXC0817	2793507000016150	14/06/2019	76251
AXC0236	2793505000032919	15/06/2019	60503
AXG9462	2793507000012512	14/06/2019	56411
AXJ4091	2793505000032913	15/06/2019	60503
AXM7509	2793505000032892	11/06/2019	56732
AXC2365	2793505000032738	12/06/2019	60503
AXR1094	2793505000032745	12/06/2019	60503
AXP9903	2793505000032696	14/06/2019	60503
AXT7500	2793505000032687	14/06/2019	56732
AXW3F20	2793505000032853	15/06/2019	60503
AYH4548	2793505000032803	14/06/2019	60503
AYC4118	2793507000012519	15/06/2019	56411
AYC5137	2793507000016152	14/06/2019	56411
AYD8819	2793507000017307	12/06/2019	76331
AYF9006	2793505000032904	15/06/2019	60503
AYK5F50	2793505000032849	14/06/2019	56732
AYL2145	2793505000032911	12/06/2019	60503
AYM5278	2793505000032885	15/06/2019	56732
AYP3268	2793505000032719	12/06/2019	60503
AYP4083	2793505000032968	15/06/2019	60503

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª a oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 05/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. 2036/2019
DATA: 28 de Junho de 2019.
SÍNULIA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. 046/2019
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP, o lote I, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. 046/2019
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. 046/2019 em favor da empresa MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP o lote I, que tem como objeto: Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretária Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 28 dias do mês de Junho de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, solicitada a Contratação de Empresa para fornecimento de grama de coloração verde para plantio em espaços públicos do Município de Altônia visando a conservação e ornamentação, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Com a empresa: GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.278.471/0001-42, com sede a Rua Nossa senhora de Fátima, 472, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação - Gabinete do Secretário 05.001.126650005.2.021.3390.30 – Material de Consumo
Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Obras e Serviços – 07.002.154520008.2.044.3390.30 Material de Consum
Altônia de Junho de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº140/2019 DE 24 de junho de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 05.906.962/0001-28, neste ato representada pelo SOBERTO DA SILVA, portador (a) do RG nº 53130534, CPF nº. 916.753.089-34, residente na Av. Desembargador Munhoz de Melo, na cidade de Umuarama, PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, E O ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS IMPETRADOS, REFERENTES A REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES ATÉ O MOMENTO DA CONFEÇÃO DO EDITAL, MAIS AS VAGAS QUE VAGAREM E FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL, a seguir descritos:
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA EPP e de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 28 de junho de 2019 e término em 28 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas, que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Tomada de Preços Nº02/2019”.
SERA REALIZADO O PAGAMENTO EM 2 PARCELAS, SENDO A PRIMEIRA APÓS A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E A SEGUNDA, QUANDO O CONCURSO ESTIVER DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Os SERVIÇOS referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados de acordo com cronograma do órgão responsável, em conclusão em até 150 DIAS, no Município de Altônia – PR.
DO PAGAMENTO
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte disponível na LOA.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.
ALTÔNIA,PR., 28 de junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 248/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ARENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
Cláusula Primeira: Altera-se a cláusula oitava do respectivo contrato, passando o prazo de execução de 06 (seis) meses para um total de 09 (nove) meses.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/05/2019.

Termo Aditivo 002 ao Contrato 317/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MARINALVA SOARES TAVARES – ME
Cláusula Primeira: Fica acrescido no valor mensal a quantia de R\$ 571,50 (quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) mensais, devido ao reajuste do IGP-M, com início em novembro de 2018, passando valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para R\$ 8.071,50 (oito mil setenta e um reais e cinquenta centavos) mensais, perfazendo o valor deste termo em R\$ 6.858,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para até R\$ 186.858,00 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 12.001.23.661.0007.2.040 – 3.3.90.39.00.00 – D: 375 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/05/2019.

Termo Aditivo 001 ao Contrato 023/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Cláusula Primeira: Fica suprimida o seguinte endereço: Avenida Bazilio Sgorlon, para a execução dos serviços do respectivo objeto do contrato, e por conseguinte acrescentadas as seguintes localidades: Avenida Goiânia, Ruas Arapongas, Travessa Euclides Pelacane e Praça Mascarenhas de Moraes, conforme planilhas anexa.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 445.329,79 (quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte nove reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme planilha anexa. Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 2.026.049,81 (dois milhões, vinte e seis mil, quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), para R\$ 2.471.379,59 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 08.002.15.451.0005.2.037 – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1117 – F: 50019
08.002.15.451.0005.2.037 – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1118 – F: 350019
08.002.15.451.0005.2.037 – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 964 – F: 85
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/06/2019.
Umuarama, 28 de Junho de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 34/2019
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017
Objeto do Edital nº 67/2019 de 06 de junho de 2019 – 2ª Chamada
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS
Item Class. Nome Lotação Admissão CTPS Salário
1 113º Gustavo Martins Secretaria Municipal de Educação 01/07/2019 8588075/0030-PR R\$ 1.193,96
2 115º Jaqueline Aparecida Paulo da Rocha Secretaria Municipal de Educação 01/07/2019 2915390/0040-PR R\$ 1.193,96
PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS
Item Class. Nome Lotação Admissão CTPS Salário
1 340º Kemily Sestak Goes Secretaria Municipal de Educação 01/07/2019 2912178/0040-PR R\$ 1.364,22
2 341º Jacqueline Simão dos Santos Secretaria Municipal de Educação 01/07/2019 0708066/0040-PR R\$ 1.364,22
3 343º Sérgio Bruno Pimentão Secretaria Municipal de Educação 01/07/2019 6200995/0030-PR R\$ 1.364,22
4 344º Larissa Sperandio Coutinho Secretaria Municipal de Educação 01/07/2019 7278544/0030-PR R\$ 1.364,22
PACO MUNICIPAL, Umuarama, 19 de junho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 459
De: 28 de junho de 2019.
Amplia o número de vagas de cargos públicos e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa do Poder Executivo o cargo de provimento efetivo de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, 20 (vinte) vagas, sob o regime estatutário, com as seguintes características e condições:
I – Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
II – Requisitos: possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria AB.
III – Remuneração mensal: R\$ 1.686,52 (um mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
IV – Escolaridade: Ensino Médio Completo
V – Atribuições do Cargo:
a) promover a fiscalização através de equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade;
b) promover a fiscalização a fim de fazer cumprir o disposto no art. 24 do CTB;
c) cumprir as competências previstas no Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, Vol. I, nº 4; art. 37, II da CF;
d) executar a fiscalização de acordo com as competências municipais e também as infrações de competência estadual de acordo com convênios firmados pelo Município.
e) fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97.
f) garantir o interesse coletivo dos municípios pelo exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Município, executando as atividades de orientação, fiscalização e vistoria, emitindo notificações, convites e autos de infração, bem como aplicando as medidas administrativas previstas nos regulamentos e códigos normativos vigentes;
g) garantir o interesse coletivo dos municípios pelo exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Município, executando as atividades de orientação, fiscalização e vistoria, emitindo notificações e convites, lavrando auto de infrações, promovendo embargos, interdições, apreendendo materiais e equipamentos irregulares, demolindo obras irregulares ou com riscos de desabamento bem como, aplicando medidas administrativas de retenção e remoção; garantir o cumprimento do que determina a legislação nas áreas de serviços públicos, meio ambiente, ordenamento da ocupação e do uso do solo e controle do trânsito e transporte, realizando blitz e operações especiais;
h) colaborar na execução de ações integradas de fiscalização com outros órgãos públicos fiscalizadores; Proceder ações de vistoria, inspeção e fiscalização, no exercício de poder de polícia administrativa, lavrando notificações, autos de infrações e intimações, quando constatadas irregularidades, realizando embargos e interdições, apreensões, demolições, retenções e remoções, quando autorizadas e da forma disposta na legislação específica;
i) subsidiar as áreas de fiscalização, organizando e disponibilizando dados e informações, instruindo processos e contribuindo para a formulação de políticas e diretrizes de controle das diversas matérias;
j) apoiar os sistemas de controle da sua unidade de trabalho, registrando em relatórios e/ou processos todas as ações, inspeções e atividades praticadas;
k) contribuir para eficácia dos sistemas de custeio através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho;
l) garantir o cumprimento da legislação do trânsito e transporte público, orientando e fiscalizando a circulação de veículos, pedestres e animais, lavrando autos de infrações e aplicando as medidas administrativas previstas em normas e legislação;
m) guiar veículos;
n) exercer a fiscalização do sistema de trânsito e transporte público,

operando o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle e os estacionamentos públicos, bem como vistoriando veículos que necessitem de autorização especial para transitar e, em situações especiais ou de emergência, providenciando a sinalização adequada e executando as medidas de reorientação do trânsito e do transporte público, atuando e aplicando medidas administrativas por infrações ocorridas;
o) auxiliar na fiscalização junto ao PROCON, Obras, Postura e Vigilância em Saúde;
p) exercer a fiscalização garantindo o cumprimento das normas voltadas a obras e eventos que perturbem ou interfiram na circulação segura de veículos e pedestres, bem como sobre obstáculos ou elementos que gerem confusão na sinalização, atuando e aplicando medidas administrativas por infrações ocorridas;
q) contribuir para melhoria da segurança e controle ambiental do trânsito, fiscalizando o peso, dimensão e lotação de veículos, o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos por veículos automotores ou por sua carga, atuando e aplicando medidas administrativas quando de infrações ocorridas, bem como dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local;
r) exercer a fiscalização garantindo o cumprimento das normas voltadas ao exercício das permissões no sistema de transporte público, controlando, disciplinando e fiscalizando o cumprimento das tarifas, ônibus, táxis e transportes especiais fazendo a retirada e ou substituição de veículos sem condições de operação e atuando por infrações ocorridas;
s) garantir a operacionalização dos módulos de transbordo do sistema de transporte público, estações, terminais e equipamentos, acompanhando a sua manutenção, controlando e organizando o fluxo de usuários;
t) promover e zelar pela ordem no estacionamento rotativo regulamentado do Município de Umuarama.
u) emitir e entregar aos usuários aviso de infração pelo descumprimento da legislação vigente.
v) fiscalizar todos os veículos estacionados no anel central da cidade, na área delimitada para incidência do Estacionamento Regulamentado quanto à obrigatoriedade do uso do cartão de estacionamento.
x) orientar os motoristas e usuários quanto ao adequado uso, raspagem e exposição do cartão de estacionamento.
w) verificar se os cartões expostos nos painéis dos veículos estão adequadamente preenchidos, visíveis para conferência, sem rasuras ou danos que lhes retirem a validade.
y) verificar se os veículos estacionados na área abrangida respeitam a tonelagem máxima permitida no trecho da quadra e controlar o horário máximo de permanência na vaga.
z) realizar demais tarefas inerentes ao cargo conforme orientação superior.
a.1) zelar e manter limpo os equipamentos e veículos utilizados;
a.2) trabalhar em escala de revezamento de plantão.
a.3) prestar orientação aos motoristas usuários do estacionamento público regulamentado;
a.4) vender cartões da área de estacionamento público regulamentado;
a.5) monitorar o tempo de uso de vagas;
a.6) emitir Aviso de Infração para os veículos em desacordo com a regulamentação;
a.7) receber e regularizar Avisos de Infrações;
a.8) cadastrar Avisos de Infrações;
a.9) executar atividades de educação no trânsito;
a.10) outros serviços de apoio administrativo;
a.11) executar outras tarefas correlatas.
Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 28 de junho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

ComECE o dia

sem informado

Assine

UMUARAMA

ilustrado

ligue: 3621:2526